



DEPUTADO  
**IRAPUAN  
PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

283  
Página  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO, C.E. - LICITAÇÃO - P.M.

# GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE

## RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

### VICINAIS NO MUNICÍPIO DE

### DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -

### CEARÁ - PT N° 1087133-10

ABRIL DE 2024

✓



## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

*IRAPUAN PINHEIRO, COMISSÃO DE LICITAÇÃO*  
Página

## 1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BÔAS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL

RNP: 0603436900

Registro: 35634CE

Empresa contratada: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI

Registro: 0000425494-CE

## 2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
AVENIDA DOS TRÊS PODERES

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

Nº: S/N

Complemento:  
Cidade: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63645000

Contrato: Não especificado  
Celebrado em:

Valor: R\$ 7.272,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

## 3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOS TRÊS PODERES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

UF: CE

CEP: 63645000

Data de Início: 14/08/2023

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -5.918089, -39.266913

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

## 4. Atividade Técnica

## 14 - Elaboração

80 - Projeto &gt; GEODÉSIA &gt; GEOPROCESSAMENTO &gt; #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES

Quantidade

Unidade

GEOGRÁFICAS

1,00

un

80 - Projeto &gt; TOPOGRAFIA &gt; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS &gt; DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO &gt; #33.1.1.3 - PLANALTIMÉTRICO

1,00

un

80 - Projeto &gt; AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA &gt; CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS &gt; #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS

1,00

un

80 - Projeto &gt; CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; EDIFICAÇÕES &gt; DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO &gt; #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento &gt; GEODÉSIA &gt; GEOPROCESSAMENTO &gt; #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento &gt; TOPOGRAFIA &gt; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS &gt; DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO &gt; #33.1.1.3 - PLANALTIMÉTRICO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento &gt; AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA &gt; CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS &gt; #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento &gt; CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; EDIFICAÇÕES &gt; DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO &gt; #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1,00

un

## 18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra &gt; GEODÉSIA &gt; GEOPROCESSAMENTO &gt; #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

1,00

un

60 - Fiscalização de obra &gt; TOPOGRAFIA &gt; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS &gt; DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO &gt; #33.1.1.3 - PLANALTIMÉTRICO

1,00

un

60 - Fiscalização de obra &gt; AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA &gt; CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS &gt; #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS

1,00

un

60 - Fiscalização de obra &gt; CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; EDIFICAÇÕES &gt; DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO &gt; #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE (PT N° 1087133-10).

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 35B77  
Impresso em: 16/08/2023 às 15:35:51 por: , ip: 200.25.37.76





## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

285  
Página  
IRAPUAN PINHEIRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## 6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe \_\_\_\_\_  
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas \_\_\_\_\_  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE 16 de AGOSTO de 2023  
Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

*Claudia Villas Bôas*  
CLAUDIA VILLAS BÔAS - CPF: 048.266.037-62  
*Fábio Gildéaldo Peres*  
MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ: 12.464.103/0001-91

## 9. Informações \_\_\_\_\_

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

## 10. Valor \_\_\_\_\_

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 16/08/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nossa Número: 8216396024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 35877  
Impresso em: 16/08/2023 às 15:35:52 por: , ip: 200.25.37.76



CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

CONTRATO: 1087133-10 (CONV. Nº 943297)

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais no Município de Deputado Irapuan Pinheiro – Ceará

**1. Identificação das metas/submetas do contrato (ex: Pavimentação Rua A, Construção de Praça etc.)**

Recuperação de estradas vicinais no Município de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará

- b)
- c)
- d)

**1.1. As metas/submetas serão licitadas:**

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Em conjunto                             |
| <input type="checkbox"/>            | Separadamente (neste caso, especificar) |

**1.2. Declaração acerca do Regime de Execução**

O regime de execução do contrato será:

Empreitada por Preço Global

**1.3. Declaração sobre a Legislação**

A legislação aplicada ao procedimento licitatório será:

Lei 8.666/1993

**1.4. Utilização da modalidade de contratação Pregão**

Não

**1.5. Adoção de orçamento em caráter sigiloso.**

Não

*Francisco Gildécarlos Pinheiro*

Francisco Gildécarlos Pinheiro  
Prefeito Municipal de Deputado Irapuan  
Pinheiro/CE

*[Assinatura]*



DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MAOS DADAS COM O Povo

87  
Página  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
M.A.D.

Ofício Gabinete Nº 91/2023.

Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 15 de setembro de 2023.

Ilmo (a). Sr. (a)

Alexandre Augusto de Almeida

Presidente da Câmara Municipal

Avenida Três Poderes, S/N  
Centro, Deputado Irapuan Pinheiro - CE  
CEP: 63645-000.  
Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará.

Assunto: ENCAMINHA PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Referência PLANO DE TRABALHO nº 1087133-10 (SICONV nº 943297/2023)

Senhor Presidente (a),

Através do presente encaminho a apreciação de V. S.º, a documentação adiante especificada relativa ao Contrato de Repasse de que trata o CONTRATO DE REPASSE Nº 1087133-10 (MIDR - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL), e tem como objeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ, no Município de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará.

- Plano de Sustentabilidade.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de  
Deputado Irapuan Pinheiro/CE  
Francisco Gildecarlos Pinheiro  
Recebido em:

Data: 15.09.2023 Prefeito Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro  
Hora: 19:55 min

Carimbo e Assinatura do Servidor

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AV. DOS TRÊS PODERES - CENTRO - DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CEP: 63645-000  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | E-MAIL: GILDECARLOSPREFEITO@GMAIL.COM



## ESTADO DO CEARÁ

### Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

#### PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Trata-se de Plano de Sustentabilidade que deve ser apresentado ao MIDR, nos termos do §13, Art. 21 da Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a saber: "§13. A concedente ou a mandatária deverá exigir que o proponente apresente plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano."

**Concepção de Sustentabilidade** Define-se como sustentabilidade tão somente a característica do que é sustentável, que se conserva. Assim, o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o conveniente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.

#### PLANO DE SUSTENTABILIDADE

##### 1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 943297/2023

Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE

Valor Global: R\$ 960.000,00

Valor de repasse: R\$ 955.096,46

Valor de contrapartida: R\$ 4.903,54

Início da vigência: 14/08/2023

Fim da Vigência: 14/08/2026

A Prefeitura objetiva:

1. Proporcionar as comunidades locais uma maior mobilidade e fluidez no tráfego de deslocamento entre as comunidades e a sede do município;
2. Ofertar um maior conforto aos usuários da via;
3. Promover aumento do escoamento de produtos agrícolas da região;
4. Melhorar a qualidade de vida da população por meio de mobilidade;

##### 2. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

**OBJETIVOS DO CONVÊNIO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE**

##### 3. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de, pelo menos 20 anos, com manutenção anuais.

##### 4. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

O equipamento por se tratar de um bem que ficará fixo no caso as estradas vicinais, terá a Secretaria Municipal de Infraestrutura localizada na Avenida Filomena Vieira, Nº 315, Tataira como órgão responsável pela sua guarda e manutenção.

A garantia do empreendimento observará o mínimo de 5 anos.



ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os acessórios que irão compor o equipamento as manutenções anuais do empreendimento estão previstas na Lei Orçamentária Anual municipal, garantindo assim os recursos financeiros necessários para conservações periódicas.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCIERO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			Dotação prevista (PPA, LDO e LOA)
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto	X			Equipe técnica informada na Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.
AMBIENTAL	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído	X			A Prefeitura Municipal, por meio do Setor de Obras, possui capacidade Técnica e Operacional para operacionalizar a manutenção do equipamento.
TEMPO	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais		X		
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		
MATERIAL	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			
	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			A Prefeitura Municipal, por meio Setor de Obras possui capacidade Técnica e Operacional para finalizar a execução do projeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	X			A Prefeitura Municipal, por meio Setor de Obras possui capacidade Técnica e Operacional para garantir a funcionalidade o equipamento.



DEPUTADO  
IRAPUAN  
PINHEIRO

DE LICITAÇÃO  
P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO, COMITÉ DE CONCURSOS  
290  
Página

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

OUTROS

*Exemplo de medidas preventivas (não se limitando somente a estas):*  
Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto;  
Realização de concurso municipal ou contratação de suporte técnico;  
Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;  
Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato;

7. Exigência da utilização de fontes alternativas e materiais recicláveis.  
**ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS**

Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

- Execução do Píano: Secretaria de Infraestrutura e Transportes;
- Guarda do Equipamento Secretaria de Infraestrutura e Transportes
- Manutenção do Equipamento: Secretaria de Infraestrutura e Transportes

Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 15 de setembro de 2023.

*Francisco Gildécarlos Pinheiro*

Francisco Gildécarlos Pinheiro  
Prefeito Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

*Claudia Villas Bôas*  
Claudia Villas Bôas  
Eng. Civil – CREA - CE Nº 35634CE

Câmara Municipal de  
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

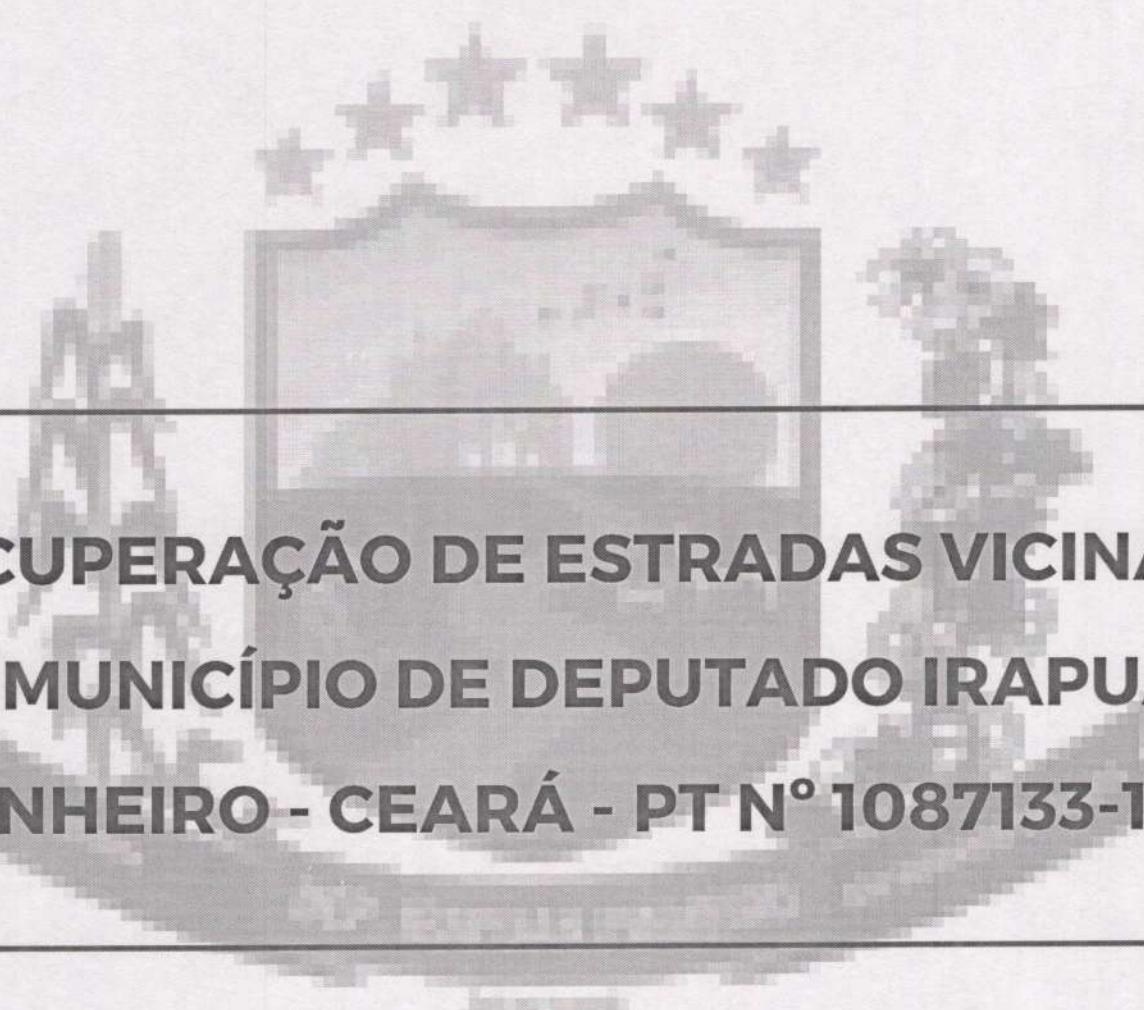
Recebido em

Data: 20 - 09 - 2023

Hora: 10 - 05 min

*Rego Roberto*

Carimbo e Assinatura do Servidor



# **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT N° 1087133-10**





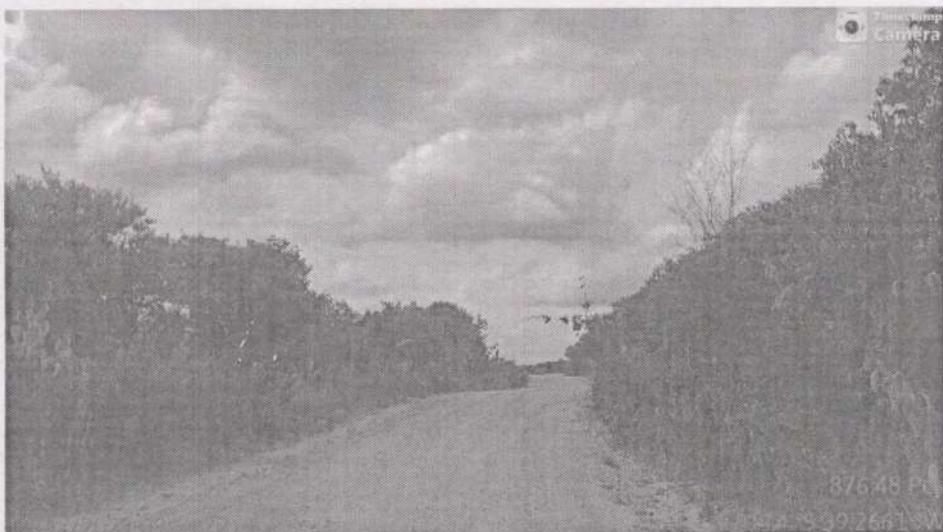
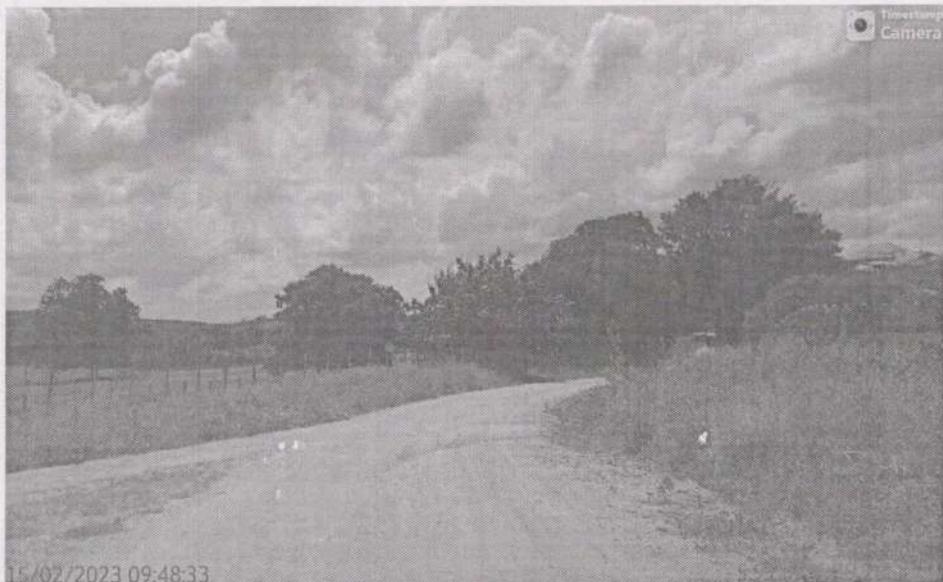
## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

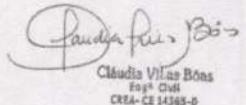
OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

LOCAL: LOCALIDADE CROATÁ- TRÊS RIACHOS.

DATA: 16/03/2023.

292  
Página  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M.



  
Cláudia Vilas Boas  
Engº Civil  
CREA-CE 14368-B





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DE LICITAÇÃO - P.M.  
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, COMISSÃO  
203  
Página

OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

LOCAL: LOCALIDADE CROATÁ- TRÊS RIACHOS.

DATA: 16/03/2023.



Cláudia Vilas Bôas  
Fot. Civil  
CRF-CE 14360-0



DEPUTADO  
**IRAPUAN  
PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

LOCAL: LOCALIDADE MEL, POÇOS- CE 371.

DATA: 16/03/2023.

*DAU*  
Página

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO. P.M. DEP.



*Claudia Vilas Bôas*  
Claudia Vilas Bôas  
Engº Civil-CET-CT 14.315-0  
Técnica Municipal do Conselho Federal

*[Handwritten signature]*



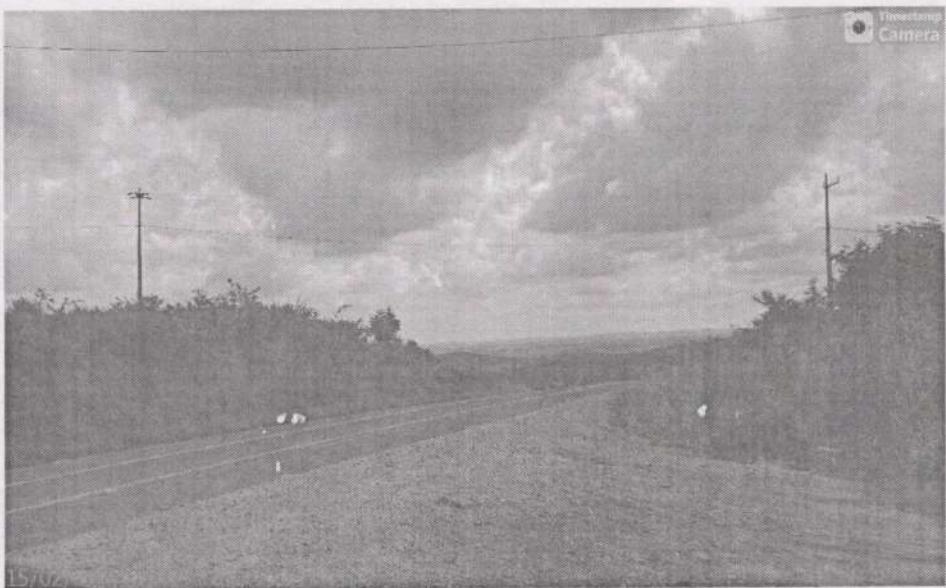
## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

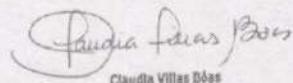
195  
Página

OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

LOCAL: LOCALIDADE MEL, POÇOS- CE 371.

DATA: 16/03/2023.



  
Cláudia Vilas Boas  
Fax: (61) 3293-2114, 3293-2115  
Celular: (61) 98100-0000



DEPUTADO  
**IRAPUAN**  
**PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E URBANISMO

196  
Página  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO, COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M.

**LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO**  
**LSA - Nº009DIP/2023**

**VALIDADE: 20/09/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo no uso de suas atribuições expede a presente Licença que autoriza a:

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

Endereço: AV DOS TRES PODERES, Nº 0, BAIRRO CENTRO

Município: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE.

Processo: 2023.08.23-0001

SPU: 009/2023

---

**LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO (LSA) PARA  
ATIVIDADE DE VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS – MANUTENÇÃO  
E RESTAURAÇÃO - RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO  
CROATÁ A 3 RIACHOS - (SOB CÓDIGO 26.08), ZONA RURAL DO  
MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, EMBASADA NO  
PARECER TÉCNICO Nº 009DIP/2023.**

---

**CONDICIONANTES GERAIS**

1. Esta Licença **NÃO AUTORIZA** a supressão vegetal, com exceção de casos previstos no Anexo I desta licença;
2. A supressão da vegetação só deverá ocorrer na área do corpo da estrada em questão, não sendo permitida o corte isolado de árvores, principalmente de espécies nativas, ou supressão de vegetação em trechos externos ao da estrada;
3. Esta Licença **NÃO AUTORIZA** a intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

AV. DOS TRÊS PODERES - CENTRO - DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CEP: 63645-000  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: SEMA.IRAPUAN@GMAIL.COM

4. A execução das obras não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros, caso ocorra, seja accidentalmente ou não, o empreendedor ou contratada deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas, como qualquer outra responsabilidade originada pela sua má execução;
5. As obras não deverão representar riscos ao Patrimônio Histórico-Cultural e Arqueológico. Caso verificada a presença de vestígios de materiais, artefatos ou abrigos, as atividades deverão ser realizadas sem interferir com tais evidências e o fato deverá ser informado imediatamente à equipe de Meio Ambiente
6. Esta Licença não autoriza intervenção em faixas de domínio do DNIT e da SOP;
7. Esta licença não autoriza a abertura de novas estradas ou ampliação da estrada vicinal existente.
8. Fica proibido, expressamente, a caça, coleta e aprisionamento de animais silvestres
9. Deve-se evitar a instalação de canteiros de obras/acampamentos próximos a ambientes úmidos e florestados;
10. Nos canteiros de obra, deve-se tratar as águas servidas em fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura, com deságue final distante de poços ou cursos de captação. No caso de utilização de banheiros químicos, a empresa fornecedora desse equipamento deve estar devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente;
11. Tratar adequadamente a água de abastecimento dos canteiros, bem como todos os efluentes oriundos dos mesmos, visando não só proteger os trabalhadores empregados na construção como à população circunvizinha;
12. Os equipamentos e maquinários a serem utilizados devem estar em condições adequadas de uso, a fim de evitar vazamentos de óleo, emissão atmosféricas de poluentes e etc., que possam causar danos à saúde da população e ao meio ambiente;
13. Em hipótese alguma é permitido o abastecimento de combustível de caminhões, tratores e/ou quaisquer equipamentos ao longo dos trechos em obra.
14. Esta licença não autoriza o corte/poda de árvores para restauração das cercas e/ou qualquer outra atividade;
15. É de inteira responsabilidade do empreendedor obter, caso seja necessário, autorização e/ou licença para o desmonte das rochas com uso de explosivos;
16. A prática do reaproveitamento do material proveniente dos cortes de terra deve ser priorizada ao longo de toda a obra;
17. O local do bota-fora, escolhido de modo a não provocar impactos ambientais, deverá ser previamente aprovado pela fiscalização ambiental. Não será permitida a realização de serviços



de corte fora do trecho da obra em questão, principalmente em Áreas de Preservação Permanente (APP).

18. Fica proibido o acondicionamento, mesmo que temporário, de material para revestimento da estrada, ou quaisquer outros materiais, dentro de áreas de preservação permanente;

19. Durante o transporte de minerais (bota fora ou bota dentro) por caminhões basculantes, a carga deve estar coberta com lona impermeável, a fim de evitar o seu desprendimento durante o percurso.

20. O sistema de drenagem a ser instalado deve ser utilizado EXCLUSIVAMENTE PARA ÁGUAS PLUVIAIS, sendo PROIBIDA qualquer tipo de ligação com a rede coletora de esgotos;

21. Caso haja interesse do município em realizar a instalação de sistema de coleta de efluentes, o mesmo deve obter licença ambiental própria pra este fim. Ressalta-se que este tipo de atividade é considerada de impacto regional, devendo o seu licenciamento ambiental ocorrer junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará – SEMACE;

22. Corrigir imediatamente os processos erosivos incipientes ao longo de taludes, cortes e aterros;

23. Fica proibido o transporte de materiais e equipamentos, bem como a execução da obra em si em horários noturnos;

24. Submeter à prévia análise da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

25. Operar as máquinas conforme recomendações dos fabricantes e das normas de segurança vigente de maneira correta, a fim de minimizar o impacto da poluição sonora, do ar e do solo na população e no interior das edificações situadas nas cercanias da obra/empreendimento;

26. Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas de material particulado e nível de ruidos e vibrações;

27. Os efluentes sanitários gerados na implantação do empreendimento não poderão ser dispostos no solo ou corpos hídricos sem prévio tratamento;

28. Não derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vista a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas; promovendo a devida manutenção mecânica nas máquinas e demais equipamentos utilizados nos trabalhos;

29. Providenciar estruturas de contenção na área de depósito do material que serão utilizadas na terraplenagem evitando assim seu escoamento para fora da área definida;



DEPUTADO  
**IRAPUAN  
PINHEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E URBANISMO

LICITAÇÃO - P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Página 299

30. Os resíduos gerados pela execução da obra deverão ser dispostos em local adequado de acordo com a lei federal 12.305/2010.

31. A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- III. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

32. Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;

33. A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

**ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais. No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

#### ANEXO II - CONDICIONANTES DE PRAZO

1. Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal - Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;

2. Afixar, no local do empreendimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação municipal, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de DEP. IRAPUAN PINHEIRO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

AV. DOS TRÉS PODERES - CENTRO - DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CEP: 63645-000  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: SEMA.IRAPUAN@GMAIL.COM



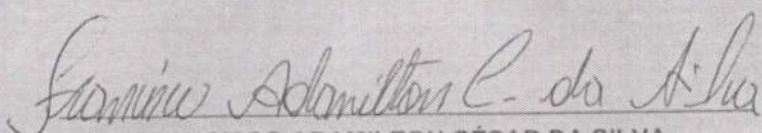
300  
Página  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M.

3. Apresentar à Secretaria Meio Ambiente e Urbanismo de DEP. IRAPUAN PINHEIRO o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes ao início das obras;
4. A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de DEP. IRAPUAN PINHEIRO. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.
5. Antes do início das obras deverão ser instaladas placas relativas ao licenciamento ambiental próximo as placas informativas do Governo Federal. As placas devem ser no mesmo quantitativo das placas do Governo Federal e devem estar dispostas ao longo do trecho da estrada em questão;
6. Antes do início das obras deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Dep. Irapuan Pinheiro, OBRIGATÓRIAMENTE, as licenças ou autorizações do órgão ambiental competente das Jazidas de Empréstimo utilizadas para fornecer minerais à obra em questão.
7. Após o término das obras deve-se implantar cobertura vegetal nas áreas já utilizadas, como empréstimos, jazidas, bota-foras e canteiros de obras. O extrato vegetal a ser implantado deverá privilegiar espécies nativas de caráter cênico;
8. Durante a execução da obra deve-se desenvolver e implementar estudos e projetos de proteção ambiental (drenagem e revestimento vegetal) de boa qualidade para os possíveis taludes resultantes de cortes e aterros.
9. Durante a execução da obra deve-se controlar do teor de umidade do solo, a partir de aspersões periódicas, inclusive nos acessos às obras, a fim de diminuir a emissão de poeira em áreas de moradia.

Essas são as considerações.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE, 20 de setembro de 2023.

Francisco Adamilton César da Silva  
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo  
Prefeitura de Dep Irapuan Pinheiro  
Portaria 004/2023



FRANCISCO ADAMILTON CÉSAR DA SILVA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AV. DOS TRÊS PODERES - CENTRO - DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CEP: 63645-000  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: SEMA.IRAPUAN@GMAIL.COM



DEPUTADO  
**IRAPUAN  
PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E URBANISMO

302  
Página  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO, COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M.

**LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO**  
**LSA - Nº0010DIP/2023**

**VALIDADE: 18/09/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo no uso de suas atribuições expede a presente Licença que autoriza a:

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

Endereço: AV DOS TRES PODERES, Nº 0, BAIRRO CENTRO

Município: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE.

Processo: 2023.09.12-0001

SPU: 0010/2023

---

**LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO (LSA) PARA ATIVIDADE DE VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS – MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO - RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO ESTRADA DO MEL A CE 371<sup>a</sup> - (SOB CÓDIGO 26.08), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 0010DIP/2023.**

---

**CONDICIONANTES GERAIS**

1. Esta Licença NÃO AUTORIZA a supressão vegetal, com exceção de casos previstos no Anexo I desta licença;
2. A supressão da vegetação só deverá ocorrer na área do corpo da estrada em questão, não sendo permitida o corte isolado de árvores, principalmente de espécies nativas, ou supressão de vegetação em trechos externos ao da estrada;
3. Esta Licença NÃO AUTORIZA a intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

AV. DOS TRÊS PODERES - CENTRO - DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CEP: 63645-000  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: SEMA.IRAPUAN@GMAIL.COM

4. A execução das obras não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros, caso ocorra, seja accidentalmente ou não, o empreendedor ou contratada deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas, como qualquer outra responsabilidade originada pela sua má execução;
5. As obras não deverão representar riscos ao Patrimônio Histórico-Cultural e Arqueológico. Caso verificada a presença de vestígios de materiais, artefatos ou abrigos, as atividades deverão ser realizadas sem interferir com tais evidências e o fato deverá ser informado imediatamente à equipe de Meio Ambiente
6. Esta Licença **não autoriza** intervenção em faixas de domínio do DNIT e da SOP;
7. Esta licença **não autoriza** a abertura de novas estradas ou ampliação da estrada vicinal existente.
8. Fica **proibido**, expressamente, a caça, coleta e aprisionamento de animais silvestres
9. Deve-se evitar a instalação de canteiros de obras/acampamentos próximos a ambientes úmidos e florestados;
10. Nos canteiros de obra, deve-se tratar as águas servidas em fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura, com deságue final distante de poços ou cursos de captação. No caso de utilização de banheiros químicos, a empresa fornecedora desse equipamento deve estar devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente;
11. Tratar adequadamente a água de abastecimento dos canteiros, bem como todos os efluentes oriundos dos mesmos, visando não só proteger os trabalhadores empregados na construção como à população circunvizinha;
12. Os equipamentos e maquinários a serem utilizados devem estar em condições adequadas de uso, a fim de evitar vazamentos de óleo, emissão atmosféricas de poluentes e etc., que possam causar danos à saúde da população e ao meio ambiente;
13. Em hipótese alguma é permitido o abastecimento de combustível de caminhões, tratores e/ou quaisquer equipamentos ao longo dos trechos em obra.
14. Esta licença **não autoriza** o corte/poda de árvores para restauração das cercas e/ou qualquer outra atividade;
15. É de inteira responsabilidade do empreendedor obter, caso seja necessário, autorização e/ou licença para o desmonte das rochas com uso de explosivos;
16. A prática do reaproveitamento do material proveniente dos cortes de terra deve ser priorizada ao longo de toda a obra;
17. O local do bota-fora, escolhido de modo a não provocar impactos ambientais, deverá ser previamente aprovado pela fiscalização ambiental. Não será permitida a realização de serviços





de corte fora do trecho da obra em questão, principalmente em Áreas de Preservação Permanente (APP).

18. Fica proibido o acondicionamento, mesmo que temporário, de material para revestimento da estrada, ou quaisquer outros materiais, dentro de áreas de preservação permanente;

19. Durante o transporte de minerais (bota fora ou bota dentro) por caminhões basculantes, a carga deve estar coberta com lona impermeável, a fim de evitar o seu desprendimento durante o percurso.

20. O sistema de drenagem a ser instalado deve ser utilizado EXCLUSIVAMENTE PARA ÁGUAS PLUVIAIS, sendo PROIBIDA qualquer tipo de ligação com a rede coletora de esgotos;

21. Caso haja interesse do município em realizar a instalação de sistema de coleta de efluentes, o mesmo deve obter licença ambiental própria pra este fim. Ressalta-se que este tipo de atividade é considerada de impacto regional, devendo o seu licenciamento ambiental ocorrer junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará – SEMACE;

22. Corrigir imediatamente os processos erosivos incipientes ao longo de taludes, cortes e aterros;

23. Fica proibido o transporte de materiais e equipamentos, bem como a execução da obra em si em horários noturnos;

24. Submeter à prévia análise da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

25. Operar as máquinas conforme recomendações dos fabricantes e das normas de segurança vigente de maneira correta, a fim de minimizar o impacto da poluição sonora, do ar e do solo na população e no interior das edificações situadas nas cercanias da obra/empreendimento;

26. Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas de material particulado e nível de ruídos e vibrações;

27. Os efluentes sanitários gerados na implantação do empreendimento não poderão ser dispostos no solo ou corpos hídricos sem prévio tratamento;

28. Não derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vista a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas; promovendo a devida manutenção mecânica nas máquinas e demais equipamentos utilizados nos trabalhos;

29. Providenciar estruturas de contenção na área de depósito do material que serão utilizadas na terraplenagem evitando assim seu escoamento para fora da área definida;



DEPUTADO  
**IRAPUAN  
PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E URBANISMO

304  
Página  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO, COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M.

30. Os resíduos gerados pela execução da obra deverão ser dispostos em local adequado de acordo com a lei federal 12.305/2010.

31. A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- III. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

32. Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;

33. A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

**ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais. No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

#### ANEXO II - CONDICIONANTES DE PRAZO

1. Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal - Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
2. Afixar, no local do empreendimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação municipal, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de DEP. IRAPUAN PINHEIRO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

AV. DOS TRÊS PODERES - CENTRO - DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CEP: 63645-000  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: SEMA.IRAPUAN@GMAIL.COM



DEPUTADO  
**IRAPUAN  
PINHEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E URBANISMO

305  
Página  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M.

3. Apresentar à Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo de DEP. IRAPUAN PINHEIRO o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes ao início das obras;
4. A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de DEP. IRAPUAN PINHEIRO. Caso o interessado protocolo o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.
5. Antes do início das obras deverão ser instaladas placas relativas ao licenciamento ambiental próximo as placas informativas do Governo Federal. As placas devem ser no mesmo quantitativo das placas do Governo Federal e devem estar dispostas ao longo do trecho da estrada em questão;
6. Antes do inicio das obras deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo de Dep. Irapuan Pinheiro, OBRIGATÓRIAMENTE, as licenças ou autorizações do órgão ambiental competente das Jazidas de Empréstimo utilizadas para fornecer minerais à obra em questão.
7. Após o término das obras deve-se implantar cobertura vegetal nas áreas já utilizadas, como empréstimos, jazidas, bota-foras e canteiros de obras. O extrato vegetal a ser implantado deverá privilegiar espécies nativas de caráter cênico;
8. Durante a execução da obra deve-se desenvolver e implementar estudos e projetos de proteção ambiental (drenagem e revestimento vegetal) de boa qualidade para os possíveis taludes resultantes de cortes e aterros.
9. Durante a execução da obra deve-se controlar do teor de umidade do solo, a partir de aspersões periódicas, inclusive nos acessos às obras, a fim de diminuir a emissão de poeira em áreas de moradia.

Essas são as considerações.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE, 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO ADAMILTON CÉSAR DA SILVA  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Francisco Adamilton César da Silva  
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo  
Prefeitura de Dep Irapuan Pinheiro  
Portaria 004/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

AV. DOS TRÊS PODERES - CENTRO - DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CEP: 63645-000  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: SEMA.IRAPUAN@GMAIL.COM

---

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

---

✓

MEMORIAL DESCRIPTIVO			
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10	DATA : 28/09/2023	BDI : 20,73%
DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10	FONTE SICRO	VERSÃO 2023/07	HORA 114.157 71,41%
ENDEREÇO: TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6.600KM TRECHO MEL A CE-371: 5.540KM	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	MÊS 09/2023
CLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	Composição	PROPRIA	REF. 207 04/2023
OBSERVAÇÃO: PLANILHA SEM DESONERAÇÃO			

## 1. ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

O MUNICÍPIO VISA A ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE ATENDERÁ AOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO, EVITANDO OS BURACOS EM PERÍODO CHUVOSO, ERRADICANDO A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS OCASIONADAS POR MEIO DE POEIRA NO PERÍODO DA SECA. SUA CONCLUSÃO TRARÁ GRANDES BENEFÍCIOS NÃO SÓ RELACIONADOS À SAÚDE COMO EM RELAÇÃO AO TRAFEGO E URBANIZAÇÃO, EVITANDO ASSIM TRANSTORNOS AOS SEUS MORADORES. A EXECUÇÃO DA OBRA CORRIGIRÁ O TRÁFEGO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PEDESTRES, PERMITINDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, COM RETORNOS SOCIAIS E ECONÔMICO-FINANCEIROS SIGNIFICATIVOS PARA A POPULAÇÃO. PARA EFETIVAÇÃO DESSAS AÇÕES, O MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO (CE) BUSCA O APOIO IMPRESCINDÍVEL DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, GARANTINDO RECURSOS FINANCEIROS PARA A EFETIVA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

### 1.1. TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO CROATÁ -3 RIACHOS

TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO CROATÁ - 3 RIACHOS

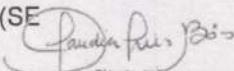
#### 1.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA EMPREITEIRA A EXECUÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DAS OBRAS, TAIS COMO:

- PLACAS DO CREA, SEMACE E PREFEITURA;
- ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS E ACESSOS;
- MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- BARRACÕES PARA DEPÓSITOS E ALOJAMENTOS;
- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO, LUZ, FORÇA, TELEFONE, E LÓGICA;
- REFEITÓRIOS, SANITÁRIOS, CHUVEIROS;

CORRERÃO IGUALMENTE POR CONTA DA EMPREITEIRA, OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER GERAL OU LEGAL QUE INCIDAM DIRETAMENTE SOBRE O CUSTO DAS OBRAS E SERVIÇOS, TAIS COMO:

- DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OBRA;
- CONSUMOS MENSais DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE;
- TRANSPORTES INTERNOS E EXTERNOS;
- EXTINTORES DE INCÊNDIO E SEGUROS;
- DESPESAS DIVERSAS TAIS COMO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA DA OBRA;
- ENSAIOS OU TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.
- VIGIAS, SERVENTES PARA ARRUMAÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICA DA OBRA, GUINCHEIRO (SE REQUERIDO), ETC;
- EPI'S;

  
Cláudia Vilas Boas  
Engº Civil  
CREA-CE 24563-6

TODAS AS INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM O CANTEIRO DE OBRAS DEVERÃO SER MANTIDAS EM PERMANENTE ESTADO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO. A EMPREITEIRA TOMARÁ TODAS AS PRECAUÇÕES E CUIDADOS NO SENTIDO DE GARANTIR A ESTABILIDADE DE PRÉDIOS VIZINHOS, CANALIZAÇÕES E REDES QUE POSSAM SER ATINGIDAS, PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS ADJACENTES E OUTRAS PROPRIEDADES DE TERCEIROS E TRANSEUNTES, DURANTE A EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DA OBRA.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE CADerno DE ENCARGOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS NORMAS (NB'S) DA A.B.N.T. RELACIONADAS COM OS TRABALHOS E SERVIÇOS ABRANGIDOS POR ESTA ESPECIFICAÇÃO, ASSIM COMO OS QUE CONSTITUEM OBJETO DO CORRESPONDENTE CONTRATO E/OU AINDA, CONSTANTES DA SUA CORRESPONDENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. SERVIÇOS MAIS ESPECÍFICOS E PARTICULARES, PORVENTURA NÃO DESCritos NESTA ESPECIFICAÇÃO, SERÃO FORNECIDOS EM ANEXO. SERÃO OBEDECIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES, COM RELAÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTIDAS NA NORMA REGULAMENTAR NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E

MEMORIAL DESCRIPTIVO					
OBRA:		DATA : 28/09/2023 BDI : 20,73%			
DESCRÍÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ENDEREÇO:	TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6,600KM TRECHO MEL A CE-371: 5,540KM	SICRO	2023/07	-	10/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%
04/2014					

POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU MODIFICÁ-LA. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA A FISCALIZAÇÃO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE E AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, PREVALECEM AS DO PRIMEIRO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTE CADerno DE ENCARGOS, PREVALECEM ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECEM ESTE ÚLTIMO. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS E DOCUMENTOS ABAIXO, APLICÁVEIS DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS OBRAS PÚBLICAS:

- A) DECRETO Nº 5.296/04;
- B) NBR 9050:2004;
- C) DEMAIS NORMAS DA ABNT;
- D) NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;
- E) TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA UNIÃO, DO GOVERNO DO ESTADO E DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE;
- F) REGULAMENTOS DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS;
- G) EDITAL DE LICITAÇÃO DA PRESENTE OBRA;
- H) CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;
- I) LEIS E RESOLUÇÕES DO CREA-CE E CONFEA;
- J) PRESCRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA;
- K) NORMAS INTERNACIONAIS CONSAGRADAS, NA AUSÊNCIA DE NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT; E
- L) PRÁTICAS SEAPE – CONSTRUÇÃO, DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA DESCritos FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CADerno DE ENCARGOS.

O CONTRATADO DEVERÁ OBTER TODAS AS LICENÇAS DA OBRA E SUAS EVENTUAIS E NECESSÁRIAS RENOVAÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA O AUTOR DO PROJETO, ESTE EMITIRÁ RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTA ESPECIFICAÇÕES, PREVALECEM ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECEM ESTE ÚLTIMO. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA ENTRE QUANTIDADES ORÇADAS OU SERVIÇOS NÃO INCLUSOS EM PLANILHA DE ORÇAMENTO, DEVERÁ SER CONSULTADO ANTES DO INÍCIO DESTES SERVIÇOS, O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, ESTE ENTÃO EMITIRÁ A FISCALIZAÇÃO, SE FOR O CASO, RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO.

PARA EFEITO DE COLETA DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS ADOTOU-SE O SEGUINTE CRITÉRIO:

- A) UTILIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA SICRO NOVO 2023/07, SINAPI 2023/08;
- B) UTILIZANDO OS ÍNDICES: BDI=20,73% E LEIS SOCIAIS 47,76%.
- C) SE ADOTADO INSUMOS COTADOS A PREÇO DE MERCADO, ESTE CORRESPONDE A PESQUISA REALIZADA ATÉ 06(SEIS) MESES DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA CORRESPONDENTE.

*Paulo Rui Boa*  
Cláudia Vilas Bôas  
Eng. Civil  
CREA-CE 24385-0

É DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA FORNECER AOS FISCAIS, TÉCNICOS, OPERÁRIOS E VISITANTES, DURANTE A SUA PERMANÊNCIA NO CANTEIRO, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME DESCrito NA NORMA REGULAMENTADORA NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU MODIFICÁ-LA. SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATADO, A AQUISIÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVO. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ INTERROMPER A EXECUÇÃO DE DETERMINADO SERVIÇO, CASO SE VERIFIQUE O USO INADEQUADO E/OU INEXISTENTE DESTES EQUIPAMENTOS.

#### 1.1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

A PLACA PADRÃO DA OBRA SERÁ DE AÇO GALVANIZADO, NAS DIMENSÕES DE 3,0 M X 1,5 M.

*[Assinatura]*

MEMORIAL DESCRIPTIVO					
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10	DATA : 28/09/2023	BDI : 20,73%		
	DESCRÍÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10	FONTE	VERSAO	HORA	MES
	ENDEREÇO: TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6.600KM TRECHO MEL A CE-371: 5,540KM	SICRO	2023/09	114,15%	10/2023
	CLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	1,31%	09/2023
	OBSERVAÇÃO: PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%
					04/2014

TOTALIZANDO 4,5 M<sup>2</sup>, E ESPESSURA 0,3 MM, COM PADRÃO E MODELO DO GOVERNO FEDERAL. AFIXADA EM BARROTE DE MADEIRA 3" X 3", PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO.  
A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ INSTALAR ÀS SUAS EXPENSAS AS PLACAS IDENTIFICADORAS DA EMPRESA E DEMAIS PLACAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO E ÓRGÃOS FISCALIZADORES (CREA, SEMACE E ETC.). A PLACA QUE SE TORNA OBRIGATÓRIA POR IMPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO CREA, DEVE SER TAMBÉM FIXADA, MAS ESTA NÃO É CONTEMPLADA EM PLANILHA, VISTO ESTA SER COMPONENTE DO BDI DA EMPRESA E/OU DESPESAS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. SEGUNDO REDAÇÃO DO ACÓRDÃO 325-2007 DO TCU, ESTE ITEM NÃO DEVE CONTEMPLAR EM SUA COMPOSIÇÃO VALOR DE BDI ACRESCIDO.

#### 1.1.2. MOVIMENTO DE TERRA

ÀS ESCAVAÇÕES NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO SERÃO EXECUTADAS DE MODO A NÃO OCASIONAR DANOS À VIDA, A PROPRIEDADES OU A AMBOS.

AS ESCAVAÇÕES SERÃO PROTEGIDAS, QUANDO FOR O CASO, CONTRA AÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL OU PROFUNDA.

#### 1.2.1. 2004504 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1<sup>a</sup> CATEGORIA (M<sup>3</sup>)

ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1<sup>a</sup> CATEGORIA (M<sup>3</sup>)

#### 1.1.3. CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, COMPREENDE A CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DA PLATAFORMA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, UTILIZANDO MATERIAL EXISTENTE NA PLATAFORMA PARA A REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE.

##### 1.1.3.1. 4915613 REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO (M<sup>2</sup>)

OS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DO LEITO NATURAL DO TRECHO A RECEBER O REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM OBJETIVO DE REGULARIZAR E REMOVER VEGETAÇÃO EXISTENTE NA FAIXA DE DOMÍNIO INCLUSIVE DAS ESTRADAS VICINAIS, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

##### 1.1.3.2. 4915611 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M<sup>3</sup>)

OS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DA PLATAFORMA ADMITINDO-SE UMA CAMADA FINAL DE 0,40M DE ALTURA, JÁ COMPACTADA NA PLATAFORMA DA ESTRADA, POR ESSE MOTIVO ADMITIMOS UM FATOR DE 1,25 DE ACRÉSCIMO AO VOLUME DE MATERIAL. ADMITINDO-SE A DISTÂNCIA DA JAZIDA 0,20KM EM LEITO NATURAL.

#### 1.2. TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO MEL A CE 371

TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO MEL A CE 371

#### 1.2.1. MOVIMENTO DE TERRA

ÀS ESCAVAÇÕES NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO SERÃO EXECUTADAS DE MODO A NÃO OCASIONAR DANOS À VIDA, A PROPRIEDADES OU A AMBOS.

AS ESCAVAÇÕES SERÃO PROTEGIDAS, QUANDO FOR O CASO, CONTRA AÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL OU PROFUNDA.

#### 1.2.1.1. 2004504 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1<sup>a</sup> CATEGORIA (M<sup>3</sup>)

ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS, CONFORME PROJETO EM ANEXO, OBEDECENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE MOVIMENTO DE TERRA, PARA PROVIMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL.

##### 1.2.1.2. 4815671 REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO (M<sup>3</sup>)

REATERRO COM COMPACTAÇÃO UTILIZANDO COMPACTADOR MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO - 4,10 KW

#### 1.2.2. CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, COMPREENDE A CONFORMAÇÃO

*Claudia Vilas Boas*  
Engº Civil  
CREA-CE 14365-0

*Paulo Ribeiro*

MEMORIAL DESCRIPTIVO					
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10			DATA : 28/09/2023 BDI : 20,73%
	DESCRÍÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10			FONTE VERBAIS HORA MES REF.
	ENDEREÇO:	TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6.600KM TRECHO MEL A CE-371: 5,540KM			SICRO 2023/07 10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE			SINAPI 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31% 09/2023
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO			Composição PROPRIA 0,00% 0,00% 04/2014

GEOMÉTRICA DA PLATAFORMA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, UTILIZANDO MATERIAL EXISTENTE NA PLATAFORMA PARA A REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE.

#### 1.2.2.1. 4915613 REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO (M<sup>2</sup>)

OS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DO LEITO NATURAL DO TRECHO A RECEBER O REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM OBJETIVO DE REGULARIZAR E REMOVER VEGETAÇÃO EXISTENTE NA FAIXA DE DOMÍNIO INCLUSIVE DAS ESTRADAS VICINAIS, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

#### 1.2.2.2. 4915611 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M<sup>3</sup>)

OS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DA PLATAFORMA ADMITINDO-SE UMA CAMADA FINAL DE 0,40M DE ALTURA, JÁ COMPACTADA NA PLATAFORMA DA ESTRADA, POR ESSE MOTIVO ADMITIMOS UM FATOR DE 1,25 DE ACRÉSCIMO AO VOLUME DE MATERIAL. ADMITINDO-SE A DISTÂNCIA DA JAZIDA 0,20KM EM LEITO NATURAL.

#### 1.2.3. DRENAGEM - OBRA DE ARTE CORRENTES - OAC

DRENAGEM - OBRA DE ARTE CORRENTES - OAC

##### 1.2.3.1. 0804187 CORPO DE BDTC D = 0,80 M PA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS (M)

EXECUÇÃO DE CORPO DE BUEIRO COM 02 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018), ASSENTADO EM BERÇO DE PEDRA ARGAMASSADA E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA

##### 1.2.3.2. 0804213 BOCA DE BDTC D = 0,80 M - ESCRIVIMENTO 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS (UN)

BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80CM, CONFECCIONADA EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) E FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS

##### 1.2.3.3. 0804299 CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS (M)

EXECUÇÃO DE CORPO DE BUEIRO COM 03 TUBOS CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 1000MM (NBR 8890:2018), ASSENTADO EM BERÇO DE PEDRA ARGAMASSADA E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA

##### 1.2.3.4. 0804317 BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCRIVIMENTO 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS (UN)

BOCA DE BUEIRO TRÍPLA TUBULAR D= 100CM, CONFECCIONADA EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) E FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS

##### 1.2.3.5. 0804033 CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS (M)

EXECUÇÃO DE CORPO DE BUEIRO COM TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 1000MM (NBR 8890:2018), ASSENTADO EM BERÇO DE PEDRA ARGAMASSADA E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA

##### 1.2.3.6. 0804101 BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCRIVIMENTO 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS (UN)

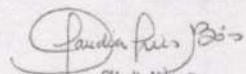
BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80CM, CONFECCIONADA EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) E FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS

*Paulo Henrique*  
Cláudia Vilas Boas  
Engº Civil  
CREA-CE 34365-0

RESUMO DO ORÇAMENTO				
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10			DATA : 28/09/2023 BDI : 20,73%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10	FONTE	VERSAO	HORA MES REF.
ENDEREÇO:	TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6.600KM TRECHO MEL A CE-371: 5,540KM	SICRO	2023/07	- - 10/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31% 09/2023
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA	0,00% 0,00% 04/2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	<b>ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>941.048,48</b>	<b>100,00</b>
1.1	TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO CROATÁ -3 RIACHOS	398.417,87	42,34
1.2	TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO MEL A CE 371	542.630,61	57,66
		VALOR BDI TOTAL:	161.556,96 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	779.491,52
		VALOR TOTAL:	941.048,48

NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

  
Cláudia Vilas Boas  
Eng. Civil  
CREA-CE 34365-0

  
355  
Página

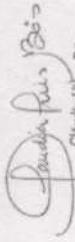


## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10	DATA :	28/09/2023	BDI :	20,73%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10	FONTE	2023/07	HORA	MES
ENDEREÇO:	TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6.600KM	SICRO NOVO	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
ENDEREÇO:	TRECHO MEL A CE-371: 5.540KM	SINAPI	PROPRIA	0,00%	0,00%
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	Composições			
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO				



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	941.048,48	18,89 %	18,89 %	12,88 %	24,67 %	24,67 %	100,00 %
1.1	TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO	398.417,87	50,00 %	50,00 %	50,00 %	214.765,02	214.765,01	941.048,48
1.2	TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO	542.630,61			20,70 %	39,65 %	39,65 %	100,00 %
		941.048,48	199.208,94	199.208,93	113.100,58	214.765,02	214.765,01	542.630,61
		941.048,48	199.208,94	398.417,87	511.518,45	726.283,47	941.048,48	

  
Cláudia Vilas Boas  
Engº Civil  
CRM-CE 24348-9



322  
Página

DEP. IRAPUAN PINHEIRO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT N° 1087/133-10

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT N° 1087/133-10

ENDEREÇO: TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6.600KM

TRECHO MELA CE-371: 5.500KM

CLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE

OBSERVAÇÃO: PLANILHA SEMI DESONERAÇÃO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT N° 1087/133-10								
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT N° 1087/133-10								
ENDEREÇO:	TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6.600KM								
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE								
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEMI DESONERAÇÃO								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL:
						SEM BDI	COM BDI	
1		ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						161.460,87
1.1		SERVICOS PRELIMINARES						779.893,02
1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,50	313,20	378,13	1.409,40
1.2		MOVIMENTO DE TERRA						1.701,59
1.2.1	2004504	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETEADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO NOVO	M³	71,04	15,90	19,20	9.361,23
1.2.2	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	SICRO NOVO	M³				1.129,54
1.3		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						1.363,97
1.3.1	4915613	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO	SICRO NOVO	M²	72.840,00	0,15	0,18	319.730,40
1.3.2	4915611	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO NOVO	M³	15.840,00	19,81	23,92	378.892,80
1.3.3	4915611	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO NOVO	M³	13.296,00	25,52	30,81	409.649,76
1.4		DRENAGEM - OBRA DE ARTE CORRENTES - OAC						93.680,58
1.4.1	0804187	CORPO DE BDTC D = 0,80 M PA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO NOVO	M	8,00	1.599,15	1.930,65	12.793,20
1.4.2	0804213	BOCA DE BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	SICRO NOVO	UN	2,00	1.526,67	1.843,15	3.686,30
1.4.3	0804299	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO NOVO	M	16,00	3.074,91	3.712,34	59.397,44
1.4.4	0804317	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	SICRO NOVO	UN	4,00	2.760,54	3.332,80	11.042,16
1.4.5	0804033	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO NOVO	M	16,00	783,74	946,21	15.139,36
1.4.6	0804101	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	SICRO NOVO	UN	4,00	1.263,37	1.525,27	6.101,08

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48

DATA: 28/09/2023 BDI: 20,73%  
 FONTE: VERSÃO 2023/07  
 SICRO NOVO 2023/08 SEM DESONERAÇÃO 113,15% 71,31%  
 SINAPI Composições PROPRIA 0,00% 0,00%  
 DATA REF: 10/2023  
 HORA: 08/2023  
 MES: 09/2023  
 CÓDIGO BDI: 941.048,48  
 COM BDI: 1.409,40  
 PREÇO TOTAL R\$ 941.048,48



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10
DESCRÍÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10
ENDEREÇO:	TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6,600KM TRECHO MEL A CE-371: 5,540KM
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO

Composição	FONTE	VERSAO	DATA : 28/09/2023		HORA	MES	REF.
			114,15%	71,31%			
	SICRO	2023/07					10/2023
	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO					09/2023
			PROPRIA		0,00%	0,00%	04/2014

### 1. ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

#### 1.1. TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO CROATÁ -3 RIACHOS

##### 1.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

###### 1.1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

		QTD
PLACA PADRÃO DA OBRA	1,50*3,00	4,50000000
		4,50

##### 1.1.2. MOVIMENTO DE TERRA

###### 1.1.2.1. 2004504 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1<sup>a</sup> CATEGORIA (M<sup>3</sup>)

	EXT	H	L	N	QTD
DRENAGEM DA ESTRADA, VALAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO - TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS	EXT*L*(H/2)*N 0	0,40000000	0,20000000	2,00000000	528,00
ESCOAMENTO LATERAL A CADA 50M, LD/LE - TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS	132*(EXT*L*H)*N	1,50000000	0,40000000	0,20000000	2,00000000

##### 1.1.3. CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

###### 1.1.3.1. 4915613 REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO (M<sup>2</sup>)

	L	QTD
TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS	6600*L	6,00000000
		39.600,00
		39.600,00

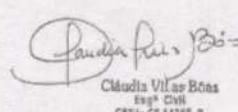
###### 1.1.3.2. 4915611 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M<sup>3</sup>)

	EXT	H	L	QTD
TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS	H*L*EXT 0	0,40000000	6,00000000	15.840,00
				15.840,00

##### 1.2. TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO MEL A CE 371

##### 1.2.1. MOVIMENTO DE TERRA

###### 1.2.1.1. 2004504 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1<sup>a</sup> CATEGORIA (M<sup>3</sup>)

  
Cláudia Vilas Boas  
Engº Civil  
CREA-CE 34369-0



MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
 <b>DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO</b> PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10	DATA : 28/09/2023	BDI : 20,73%			
	DESCRÍÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	ENDEREÇO:	TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6.600KM TRECHO MEL A CE-371: 5,540KM	SICRO	2023/07	-	10/2023	
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	09/2023
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

		EXT	H	L	N	QTD
DRENAGEM DA ESTRADA, VALAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO - TRECHO MEL A CE 371	EXT*L*(H/2)*N	5.540,0000000	0,40000000	0,20000000	2,00000000	443,20
ESCOAMENTO LATERAL A CADA 50M, LD/LE - TRECHO MEL A CE 371	2*110*(EXT*L*H)	1,50000000	0,40000000	0,20000000	0,00000000	26,40
ESCAVAÇÃO BUEIRO 01 (BSTC - D=0,80m) - acréscimo de 0,40M na altura e 0,50 de c/d lado = 1,00M na largura	EXT*L*H*N	8,00000000	1,20000000	1,80000000	1,00000000	17,28
ESCAVAÇÃO BUEIRO 02 (BTSC - D=0,80m) - acréscimo de 0,40M na altura e 0,50 de c/d lado = 1,00M na largura	EXT*L*H*N	8,00000000	1,20000000	1,80000000	1,00000000	17,28
ESCAVAÇÃO BUEIRO 05 (BDTC - D=0,80m) - acréscimo de 0,40M na altura e 0,50 de c/d lado = 1,00M na largura	EXT*L*H*N	8,00000000	1,20000000	1,80000000	1,00000000	17,28
ESCAVAÇÃO BUEIRO 02 (BTCC - D=1,00m) - acréscimo de 0,40M na altura e 0,50 de c/d lado = 1,00M na largura	EXT*L*H*N	8,00000000	1,40000000	4,00000000	1,00000000	44,80
ESCAVAÇÃO BUEIRO 03 E 04 (X2) (BTCC - D=1,00m) - acréscimo de 0,40M na altura e 0,50 de c/d lado = 1,00M na largura	EXT*L*H*N	8,00000000	1,40000000	4,00000000	2,00000000	89,60
						655,84

#### 1.2.1.2. 4815671 REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO (M<sup>3</sup>)

		EXT	H	L	N	QTD
ESCAVAÇÃO BUEIRO 01 (BSTC - D=0,80m) - acréscimo de 0,40M na altura e 0,50 de c/d lado = 1,00M na largura	EXT*L*H*N+EXT*0,40*0,80	8,00000000	1,20000000	1,00000000	1,00000000	12,16
ESCAVAÇÃO BUEIRO 05 (BDTC - D=0,80m) - acréscimo de 0,40M na altura e 0,50 de c/d lado = 1,00M na largura	EXT*L*H*N+EXT*0,40*1,60	8,00000000	1,20000000	1,00000000	1,00000000	14,72
ESCAVAÇÃO BUEIRO 02 (BSTC - D=0,80m) - acréscimo de 0,40M na altura e 0,50 de c/d lado = 1,00M na largura	EXT*L*H*N+EXT*0,40*0,80	8,00000000	1,20000000	1,00000000	1,00000000	12,16
ESCAVAÇÃO BUEIRO 03 e 04 (X2) (BTTC - D=1,00m) - acréscimo de 0,40M na altura e 0,50 de c/d lado = 1,00M na largura	EXT*L*H*N+EXT*0,40*3,00	8,00000000	1,40000000	1,00000000	2,00000000	32,00
						71,04

#### 1.2.2. CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

##### 1.2.2.1. 4915613 REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO (M<sup>2</sup>)

	L	QTD
TRECHO MEL A CE 371	5540*L	6,00000000
		33.240,00
		33.240,00

##### 1.2.2.2. 4915611 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M<sup>3</sup>)

35  
Página

Pauta fui, Bôs  
Cláudia Vilas Boas  
Engº Civil  
CREA-CE 14365-0



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10	DATA : 28/09/2023 BDI : 20,73%			
DESCRÍÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10	FONTE	VERSAO	HORA	MES
ENDEREÇO:	TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6.600KM TRECHO MEL A CE-371: 5,540KM	SICRO	2023/07	-	10/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31% 09/2023
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00% 04/2014

		EXT	H	L	QTD
TRECHO: LOCALIDADE MEL A CE-371 ( EST.0+0,00m A EST.277,00)	H*L*EXT	5.540,0000000	0	6,00000000	13.296,00
					13.296,00

### 1.2.3. DRENAGEM - OBRA DE ARTE CORRENTES - OAC

#### 1.2.3.1. 0804187 CORPO DE BDTC D = 0,80 M PA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS (M)

			QTD
BUEIRO 5 - ESTACA 185+0,00m (OBS.: NA COMPOSIÇÃO DO ITEM SICRO 0804187 FOI APLICADO DMT DO TUBO ( SOLONOPLE A DEP. IRAPUAN PINHEIRO = 56,00Km)	8,00	8,00000000	8,00
			8,00

#### 1.2.3.2. 0804213 BOCA DE BDTC D = 0,80 M - ESCRIVIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS (UN)

			QTD
BUEIRO 5 - ESTACA 185+0,00m	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

#### 1.2.3.3. 0804299 CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS (M)

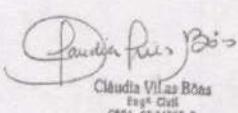
			QTD
BUEIRO 3 - ESTACA 147+0,00m (OBS.: NA COMPOSIÇÃO DO ITEM SICRO 0804187 FOI APLICADO DMT DO TUBO ( SOLONOPLE A DEP. IRAPUAN PINHEIRO = 56,00Km)	8,00	8,00000000	8,00
BUEIRO 4 - ESTACA 177+0,00m (OBS.: NA COMPOSIÇÃO DO ITEM SICRO 0804187 FOI APLICADO DMT DO TUBO ( SOLONOPLE A DEP. IRAPUAN PINHEIRO = 56,00Km)	8,00	8,00000000	8,00

#### 1.2.3.4. 0804317 BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCRIVIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS (UN)

			QTD
BUEIRO 3 -ESTACA 147+0,00m	2,00	2,00000000	2,00
BUEIRO 4 -ESTACA 177+0,00m	2,00	2,00000000	2,00
			4,00

#### 1.2.3.5. 0804033 CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS (M)

356  
Página

  
 Cláudia Vilas Boas  
 Eng. Civil  
 CREA-CE 14365-B

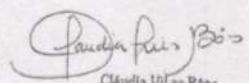
MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
DEPUTADO <b>IRAPUAN PINHEIRO</b> PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10	DATA : 28/09/2023	BDI : 20,73%
	DESCRÍÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10	FONTE	VERSÃO
	ENDEREÇO:	TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6,600KM TRECHO MEL A CE-371: 5,540KM	SICRO	2023/07
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	114,15% 71,31% 09/2023 PROPRIA 0,00% 0,00% 04/2014

			QTD
BUEIRO 1- ESTACA 77+0,00m (OBS.: NA COMPOSIÇÃO DO ITEM SICRO 0804187 FOI APLICADO DMT DO TUBO ( SOLONOPLE A DEP. IRAPUAN PINHEIRO = 56,00Km)	8,00	8,00000000	8,00
BUEIRO 2 - ESTACA 79+0,00m (OBS.: NA COMPOSIÇÃO DO ITEM SICRO 0804187 FOI APLICADO DMT DO TUBO ( SOLONOPLE A DEP. IRAPUAN PINHEIRO = 56,00Km)	8,00	8,00000000	8,00
			16,00

1 2.3.6. 0804101 BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCRVIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS (UN)

			QTD
BUEIRO 1 - ESTACA 77+0,00m	2,00	2,00000000	2,00
BUEIRO 2 - ESTACA 79+0,00m	2,00	2,00000000	2,00
			4,00

357  
Página  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
Cláudia Vilas Boas  
Engº Civil  
CREA-CE 34365-0



COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10				
DESCRÍÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10				
ENDEREÇO:	TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6.600KM TRECHO MEL A CE-371: 5,540KM				
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE				
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO				

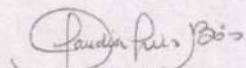
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CONST. RODOVIAS E FERROVIAS S/ DES			
COD	DESCRÍÇÃO	%	
B	BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32	
L	LUCRO	6,64	
		<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

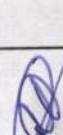
DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
		<b>TOTAL</b>
		<b>5,32</b>

I	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALÍQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 60/100	3,00
	PIS	0,65
		<b>TOTAL</b>
		<b>6,65</b>

BDI = 20,73%

$$\left( \frac{((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L))}{(1-I)} \right) - 1$$

  
Cláudia Vilas Boas  
Faz. Civil  
CRF-CE 24365-0



318  
Página

P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO



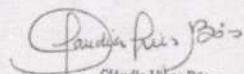
### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

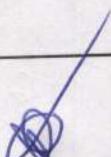
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10	DATA : 28/09/2023				BDI : 20,73%	
DESCRÍÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.	
ENDEREÇO:	TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6.600KM TRECHO MEL A CE-371: 5,540KM	SICRC	2023/07	-	-	10/2023	
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	09/2023	
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	04/2014	

#### SINAPI - 08/2023 - CEARÁ - SEM DESONERAÇÃO

COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
	INSS	20,00	20,00
	SESI	1,50	1,50
	SENAI	1,00	1,00
	INCRA	0,20	0,20
	SEBRAE	0,60	0,60
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
	SEGURAMENTO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
	FGTS	8,00	8,00
	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
	FERIADOS	3,71	0,00
	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
	13º SALÁRIO	11,03	8,33
	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80	7,01
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,37
	<b>TOTAL</b>	<b>18,29</b>	<b>7,38</b>

$$A + B + C + D = \quad 114,15 \quad 71,31$$

  
 Cláudia Vilas Boas  
 Esq. Civil  
 CREA-CE 14365-0





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10
DESCRIPÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10
ENDEREÇO:	TRECHO CROTÁ 3 RIACHOS: 6.600KM TRECHO MEL A CE-371: 5,540KM
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO

DATA : 28/09/2023		BDI : 20,73%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SICRO	2023/07	-	-	10/2023
SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	09/2023
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

### 1.1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	250,00	250,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	27,47	0,31
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	14,72	0,19
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	5,61	18,00
					TOTAL Material:	268,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	26,83	10,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	20,46	22,89
		TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				32,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	23,67	11,84
		TOTAL Serviço:				11,84
		VALOR:				313,20

### 1.1.2.1. 2004504 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M<sup>3</sup>)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9119	Minicarregadeira sobre pneus com valetadeira - 55,40 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	194,3292	82,9437	194,3292
TOTAL EQUIPAMENTOS:						194,3292	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	20,27	20,27
		TOTAL MÃO DE OBRA:			20,27

320  
Página  
DEP. IRAPUAN PINHEIRO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Cláudia Vilas Bôas  
Fsp. Cofl.  
CREA-CE 14365-0

Custo Horário da Execução:	214,5996
Produção da Equipe:	13,7400
Custo Unitário da Execução:	15,6186
Custo do FIC (0,0136):	0,2124
Custo Direto Total:	15,83
VALOR:	15,83

### 1.1.3.1. 4915613 REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO (M<sup>2</sup>)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	231,5764	97,3008	231,5764
TOTAL EQUIPAMENTOS:						231,5764	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087/133-10	DATA : 28/09/2023				BDI : 20,73%	
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087/133-10	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
ENDEREÇO:	TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6,600KM TRECHO MEL A CE-371: 5,540KM	SICRO	2023/07	-	-	10/2023	
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	09/2023	
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	04/2014	

P9824	Servente	h	1,00000000	20,27	20,27
322 Página					TOTAL MÃO DE OBRA: 20,27
					Custo Horário da Execução: 251,8468
					Produção da Equipe: 1.651,3800
					Custo Unitário da Execução: 0,1525
					Custo do FIC (0,0136): 0,0021
					Custo Direto Total: 0,15
					VALOR: 0,15

### 1.1.3.2. 4915611 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M<sup>3</sup>)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9605	1,00000000	0,6400	0,3600	252,7048	77,3657	189,5828
E9524	1,00000000	0,7300	0,2700	285,8948	125,5200	242,5936
E9762	1,00000000	1,0000	0,0000	246,2063	120,1805	246,2063
						TOTAL EQUIPAMENTOS: 678,3827

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	20,27	20,27
					TOTAL MÃO DE OBRA: 20,27

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	1,10000000	1,47	1,62
					TOTAL SERVIÇOS: 1,62

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m <sup>3</sup> (Caminhão basculante com capacidade de 6 m <sup>3</sup> - 136 kW)	t	5914353	2,06250000	1,55	3,20
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO: 3,20	

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m <sup>3</sup> (Caminhão basculante com capacidade de 6 m <sup>3</sup> - 136 kW)	tkm	2,06250000	0,70	1,29	3,30	1,03	0,00	0,85	8,87
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	8,87
									Custo Direto Total:	19,82
									VALOR:	19,81

### 1.2.1.1. 2004504 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1<sup>a</sup> CATEGORIA (M<sup>3</sup>)

*Paula Reis Boa*  
Cláudia Vilas Boas  
Eng° Civil  
CREA-CE 34365-0

*Boa*

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 <b>DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO</b> PREFEITURA MUNICIPAL		OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10		DATA : 28/09/2023 <b>BDI : 20,73%</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10		FONTE	VERSÃO
<b>ENDEREÇO:</b>		TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6.600KM TRECHO MEL A CE-371: 5,540KM		SICRO	2023/07
<b>CLIENTE:</b>		GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO
<b>OBSERVAÇÃO:</b>		PLANILHA SEM DESONERAÇÃO		Composição	PROPRIA
				0,00%	0,00%
				114,15%	71,31%
				04/2014	09/2023

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9119 Minicarregadeira sobre pneus com valetadeira - 55,40 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	194,3292	82,9437	194,3292
						<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b> 194,3292

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824 Servente		h	1,00000000	20,27	20,27
					<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b> 20,27

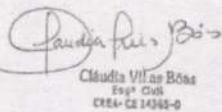
32  
 Página  
 DEP. IRAPUAN PINHEIRO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO. P.M.

1.2.1.2. 4815671 REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO (M³)						
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9647 Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	8,9470	1,0888	8,9470
					<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b> 8,9470	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824 Servente		h	2,00000000	20,27	40,54
					<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b> 40,54
					<b>Custo Horário da Execução:</b> 49,4878
					<b>Produção da Equipe:</b> 3,1125
					<b>Custo Unitário da Execução:</b> 15,8997
					<b>Custo Direto Total:</b> 15,90
					<b>VALOR:</b> 15,90

1.2.2.1. 4915613 REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO (M²)						
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9042 Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	231,5764	97,3008	231,5764
					<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b> 231,5764	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824 Servente		h	1,00000000	20,27	20,27
					<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b> 20,27

  
 Cláudia Vilas Boas  
 Eng. Civil  
 CREA-CE 14365-8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10				DATA : 28/09/2023
DESCRIÇÃO:		SICRO	2023/07	HORA	MES	BDI : 20,73%
ENDEREÇO:		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
CLIENTE:		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	09/2023
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO					04/2014

323  
Página

DEP. IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ

Custo Horário da Execução:	251,8468
Produção da Equipe:	1.651,3800
Custo Unitário da Execução:	0,1525
Custo do FIC (0,0136):	0,0021
Custo Direto Total:	0,15
VALOR:	0,15

1.2.2.2. 4915611 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M <sup>3</sup> )							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000000	0,6400	0,3600	252,7048	77,3657	189,5828
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7300	0,2700	285,8948	125,5200	242,5936
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	246,2063	120,1805	246,2063
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	678,3827
MÃO DE OBRA					UNID	CONSUMO	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente				h	1,00000000	20,27
						TOTAL MÃO DE OBRA:	20,27
						Custo Horário da Execução:	698,6527
						Produção da Equipe:	115,5800
						Custo Unitário da Execução:	6,0448
						Custo do FIC (0,0136):	0,0822
SERVIÇOS					UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m <sup>3</sup>		m <sup>3</sup>			1,10000000	1,47
						TOTAL SERVIÇOS:	1,62
TRANSPORTE - TEMPO FIXO				UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m <sup>3</sup> (Caminhão basculante com capacidade de 6 m <sup>3</sup> - 136 kW)	t	5914353		2,06250000		1,55
						TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	3,20
MOMENTO DE TRANSPORTE			UND	QUANTIDADE	LN	RP	P
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m <sup>3</sup> (Caminhão basculante com capacidade de 6 m <sup>3</sup> - 136 kW)	tkm	2,06250000	1,16	1,29	2,77	1,03
						DMT	R\$
						DMT	R\$
						DMT	R\$
						MOMENTO DE TRANSPORTE:	
							14,58
						Custo Direto Total:	25,53
						VALOR:	25,52

1.2.3.1. 0804187 CORPO DE BDTC D = 0,80 M PA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS (M)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	311,5380	123,0827	311,5380
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	311,5380



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10
DESCRÍÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10
ENDEREÇO:	TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6.600KM TRECHO MEL A CE-371: 5,540KM
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO

DATA : 28/09/2023		BDI : 20,73%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO	2023/07	-	10/2023
SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31% 09/2023
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00% 04/2014

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente		3,00000000	20,27	60,81
<i>324</i> Página					TOTAL MÃO DE OBRA: 60,81

Custo Horário da Execução:	372,3480
Produção da Equipe:	2,0750
Custo Unitário da Execução:	179,4448

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2174	Tubo de concreto armado PA4 - D = 0,80 m	m	2,00000000	480,29	960,58
					TOTAL MATERIAIS: 960,58

SERVIÇOS				UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial		m³		0,01101000	460,48	5,07
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais		m³		0,61600000	395,37	243,55
3103302	Fórmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²		0,70000000	77,94	54,56
							TOTAL SERVIÇOS: 303,18

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M2174	Tubo de concreto armado PA4 - D = 0,80 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW)	tkm	1,57334000	0,00	2,69	0,00	2,15	56,00	1,77	155,95
									MOMENTO DE TRANSPORTE: 155,95	
									Custo Direto Total: 1.599,15	
									VALOR: 1.599,15	

1.2.3.2. 0804213 BOCA DE BDTC D = 0,80 M - ESCRIVIMENTA 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS (UN)						UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
SERVIÇOS									
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais					m³	1,95700000	451,54	883,66
3103302	Fórmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada					m²	8,25000000	77,94	643,00
									TOTAL SERVIÇOS: 1.526,67
									Custo Direto Total: 1.526,67
									VALOR: 1.526,67

1.2.3.3. 0804299 CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS (M)						UNID	CONSUMO	CUSTO OPERACIONAL	CUSTO HORÁRIO
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO	PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000		311,5380	123,0827	311,5380	
									TOTAL EQUIPAMENTOS: 311,5380

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	3,00000000	20,27	60,81
					TOTAL MÃO DE OBRA: 60,81

*Pauder* *Bras*  
Cláudia Vilas Bôas  
tag\* CII  
CREA-CE 34365-0



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10	DATA : 28/09/2023 BDI : 20,73%			
DESCRÍÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ENDEREÇO:	TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6.600KM TRECHO MEL A CE-371: 5,540KM	SICRO	2023/07	-	10/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31% 09/2023
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00% 04/2014

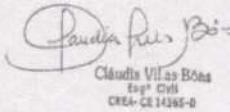
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2178	Tubo de concreto armado PA4 - D = 1,00 m		3,00000000	600,00	1.800,00
					<b>TOTAL MATERIAIS:</b> 1.800,00

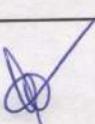
SERVIÇOS				UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109671 Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial				m³	0,02204000	460,48	10,15
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais			m³	1,24600000	395,37	492,63
3103302	Fórmulas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada			m²	0,80000000	77,94	62,35
					<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>	<b>565,13</b>	

MOMENTO DE TRANSPORTE			UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
					DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M2178	Tubo de concreto armado PA4 - D = 1,00 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW)	tkm	3,54000000	0,00	2,69	0,00	2,15	56,00	1,77		350,88
										<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>	350,88
										<b>Custo Direto Total:</b>	3.074,90
										<b>VALOR:</b>	3.074,91

1.2.3.4. 0804317 BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCRIVIMENTA 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS (UN)						UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
SERVIÇOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL								
PROD	IMPR		PROD	IMPR									
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,81100000		451,54		1.720,82						
3103302	Fórmulas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	13,34000000		77,94		1.039,72						
					<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>	<b>2.760,54</b>							
									<b>Custo Direto Total:</b>	2.760,54			
									<b>VALOR:</b>	2.760,54			

1.2.3.5. 0804033 CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS (M)						QUANT	UTILIZAÇÃO	CUSTO OPERACIONAL	CUSTO HORÁRIO	
EQUIPAMENTOS		PROD	IMPR	PROD	IMPR					
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000		311,5380	123,0827	311,5380		
					<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>	<b>311,5380</b>				
MÃO DE OBRA						UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente					h	3,00000000	20,27	60,81	
									<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>	60,81

  
 Cláudia Vilas Boas  
 Eng. Civil  
 CREA-CE 14265-B



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10				
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1087133-10				
ENDEREÇO:	TRECHO CROATÁ 3 RIACHOS: 6.600KM TRECHO MEL A CE-371: 5,540KM				
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE				
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO				

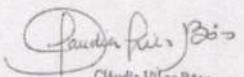
	DATA : 28/09/2023	BDI : 20,73%
FONTE	VERSÃO	HORA
SICRO	2023/07	-
SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31% 09/2023
Composição	PROPRIA	0,00% 0,00% 04/2014

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2173	Tubo de concreto armado PA3 - D = 0,80 m	m	1,00000000	451,36	451,36
					<b>TOTAL MATERIAIS:</b> 451,36

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,00550000	460,48	2,53
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,30800000	395,37	121,77
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,70000000	77,94	54,56
					<b>TOTAL SERVIÇOS:</b> 178,86

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M2173	tkm	0,64364000	0,00	2,69	0,00	2,15	56,00	1,77	63,80
								<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>	63,80
								<b>Custo Direto Total:</b>	783,74
								<b>VALOR:</b>	783,74

1.2.3.6. 0804101 BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCRIVIMENTO 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS (UN)					
SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	1,61900000	451,54	731,04
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	6,83000000	77,94	532,33
					<b>TOTAL SERVIÇOS:</b> 1.263,37
					<b>Custo Direto Total:</b> 1.263,37
					<b>VALOR:</b> 1.263,37

  
Cláudia Vilas Bôas  
Eng. Civil  
CREA-CE 14385-0





## ANEXOS





INÍCIO DO TRECHO EST. 0+0,00  
E: 472355.457  
n: 9339912.649

EST. FINAL 330+0,00  
E: 472591.966  
N: 9344820.210

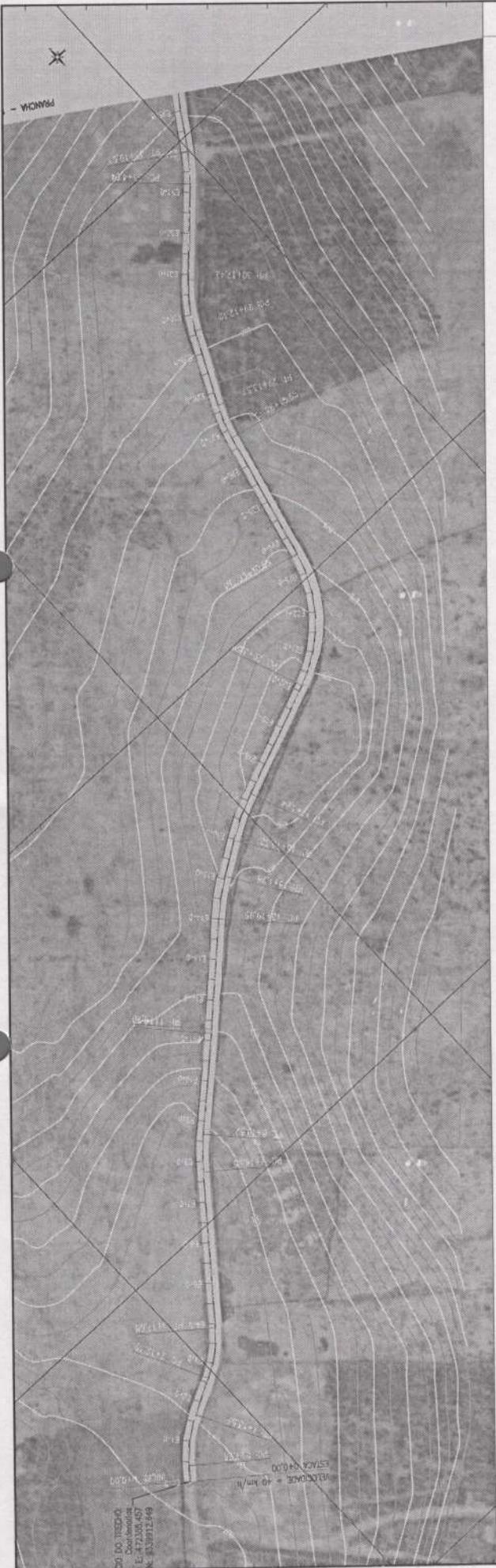
ACÉSSO AO EMPRÉSTIMO  
0,7Km  
ESTRADA LEITO NATURAL -  
EMPRÉSTIMO 01  
E: 474024.92  
N: 9341197.72



DISTÂNCIA CONSIDERADA PARA OS EMPRÉSTIMOS	
ESTRADA LEITO NATURAL	0,70Km

JAZIDA		LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		LEGENDA PERT.		LEGENDA VILLAS BOAS	
PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA MÍCNAL - EMPRÉSTIMOS	IMÓVEIS		CERCA		EURO PROJETO		CLAUDIA VILLAS BOAS	
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	AÇUDES / LAGOS		BUERO CAPEADO		BUERO TUBULAR		MARCOS PONTES	
ENDERECO	ESTRADA CROATA A 3 RIACHOS - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ	VIAS DE ACESSO							
CONTEÚDO	PLANTA DE JAZIDAS								

CARTAGEM		CARTAGEM	
FINA	LAP	FINA	LAP
II	1.0	II	1.0
III	1.1	III	1.1
IV	1.2	IV	1.2
V	1.3	V	1.3
VI	1.4	VI	1.4
VII	1.5	VII	1.5
VIII	1.6	VIII	1.6
IX	1.7	IX	1.7
X	1.8	X	1.8
XI	1.9	XI	1.9
XII	2.0	XII	2.0
XIII	2.1	XIII	2.1
XIV	2.2	XIV	2.2
XV	2.3	XV	2.3
XVI	2.4	XVI	2.4
XVII	2.5	XVII	2.5
XVIII	2.6	XVIII	2.6
XIX	2.7	XIX	2.7
XX	2.8	XX	2.8
XI	2.9	XI	2.9
XII	3.0	XII	3.0
XIII	3.1	XIII	3.1
XIV	3.2	XIV	3.2
XV	3.3	XV	3.3
XVI	3.4	XVI	3.4
XVII	3.5	XVII	3.5
XVIII	3.6	XVIII	3.6
XIX	3.7	XIX	3.7
XX	3.8	XX	3.8
XI	3.9	XI	3.9
XII	4.0	XII	4.0
XIII	4.1	XIII	4.1
XIV	4.2	XIV	4.2
XV	4.3	XV	4.3
XVI	4.4	XVI	4.4
XVII	4.5	XVII	4.5
XVIII	4.6	XVIII	4.6
XIX	4.7	XIX	4.7
XX	4.8	XX	4.8
XI	4.9	XI	4.9
XII	5.0	XII	5.0
XIII	5.1	XIII	5.1
XIV	5.2	XIV	5.2
XV	5.3	XV	5.3
XVI	5.4	XVI	5.4
XVII	5.5	XVII	5.5
XVIII	5.6	XVIII	5.6
XIX	5.7	XIX	5.7
XX	5.8	XX	5.8
XI	5.9	XI	5.9
XII	6.0	XII	6.0
XIII	6.1	XIII	6.1
XIV	6.2	XIV	6.2
XV	6.3	XV	6.3
XVI	6.4	XVI	6.4
XVII	6.5	XVII	6.5
XVIII	6.6	XVIII	6.6
XIX	6.7	XIX	6.7
XX	6.8	XX	6.8
XI	6.9	XI	6.9
XII	7.0	XII	7.0
XIII	7.1	XIII	7.1
XIV	7.2	XIV	7.2
XV	7.3	XV	7.3
XVI	7.4	XVI	7.4
XVII	7.5	XVII	7.5
XVIII	7.6	XVIII	7.6
XIX	7.7	XIX	7.7
XX	7.8	XX	7.8
XI	7.9	XI	7.9
XII	8.0	XII	8.0
XIII	8.1	XIII	8.1
XIV	8.2	XIV	8.2
XV	8.3	XV	8.3
XVI	8.4	XVI	8.4
XVII	8.5	XVII	8.5
XVIII	8.6	XVIII	8.6
XIX	8.7	XIX	8.7
XX	8.8	XX	8.8
XI	8.9	XI	8.9
XII	9.0	XII	9.0
XIII	9.1	XIII	9.1
XIV	9.2	XIV	9.2
XV	9.3	XV	9.3
XVI	9.4	XVI	9.4
XVII	9.5	XVII	9.5
XVIII	9.6	XVIII	9.6
XIX	9.7	XIX	9.7
XX	9.8	XX	9.8
XI	9.9	XI	9.9
XII	10.0	XII	10.0
XIII	10.1	XIII	10.1
XIV	10.2	XIV	10.2
XV	10.3	XV	10.3
XVI	10.4	XVI	10.4
XVII	10.5	XVII	10.5
XVIII	10.6	XVIII	10.6
XIX	10.7	XIX	10.7
XX	10.8	XX	10.8
XI	10.9	XI	10.9
XII	11.0	XII	11.0
XIII	11.1	XIII	11.1
XIV	11.2	XIV	11.2
XV	11.3	XV	11.3
XVI	11.4	XVI	11.4
XVII	11.5	XVII	11.5
XVIII	11.6	XVIII	11.6
XIX	11.7	XIX	11.7
XX	11.8	XX	11.8
XI	11.9	XI	11.9
XII	12.0	XII	12.0
XIII	12.1	XIII	12.1
XIV	12.2	XIV	12.2
XV	12.3	XV	12.3
XVI	12.4	XVI	12.4
XVII	12.5	XVII	12.5
XVIII	12.6	XVIII	12.6
XIX	12.7	XIX	12.7
XX	12.8	XX	12.8
XI	12.9	XI	12.9
XII	13.0	XII	13.0
XIII	13.1	XIII	13.1
XIV	13.2	XIV	13.2
XV	13.3	XV	13.3
XVI	13.4	XVI	13.4
XVII	13.5	XVII	13.5
XVIII	13.6	XVIII	13.6
XIX	13.7	XIX	13.7
XX	13.8	XX	13.8
XI	13.9	XI	13.9
XII	14.0	XII	14.0
XIII	14.1	XIII	14.1
XIV	14.2	XIV	14.2
XV	14.3	XV	14.3
XVI	14.4	XVI	14.4
XVII	14.5	XVII	14.5
XVIII	14.6	XVIII	14.6
XIX	14.7	XIX	14.7
XX	14.8	XX	14.8
XI	14.9	XI	14.9
XII	15.0	XII	15.0
XIII	15.1	XIII	15.1
XIV	15.2	XIV	15.2
XV	15.3	XV	15.3
XVI	15.4	XVI	15.4
XVII	15.5	XVII	15.5
XVIII	15.6	XVIII	15.6
XIX	15.7	XIX	15.7
XX	15.8	XX	15.8
XI	15.9	XI	15.9
XII	16.0	XII	16.0
XIII	16.1	XIII	16.1
XIV	16.2	XIV	16.2
XV	16.3	XV	16.3
XVI	16.4	XVI	16.4
XVII	16.5	XVII	16.5
XVIII	16.6	XVIII	16.6
XIX	16.7	XIX	16.7
XX	16.8	XX	16.8
XI	16.9	XI	16.9
XII	17.0	XII	17.0
XIII	17.1	XIII	17.1
XIV	17.2	XIV	17.2
XV	17.3	XV	17.3
XVI	17.4	XVI	17.4
XVII	17.5	XVII	17.5
XVIII	17.6	XVIII	17.6
XIX	17.7	XIX	17.7
XX	17.8	XX	17.8
XI	17.9	XI	17.9
XII	18.0	XII	18.0
XIII	18.1	XIII	18.1
XIV	18.2	XIV	18.2
XV	18.3	XV	18.3
XVI	18.4	XVI	18.4
XVII	18.5	XVII	18.5
XVIII	18.6	XVIII	18.6
XIX	18.7	XIX	18.7
XX	18.8	XX	18.8
XI	18.9	XI	18.9
XII	19.0	XII	19.0
XIII	19.1	XIII	19.1
XIV	19.2	XIV	19.2
XV	19.3	XV	19.3
XVI	19.4	XVI	19.4
XVII	19.5	XVII	19.5
XVIII	19.6	XVIII	19.6
XIX	19.7	XIX	19.7
XX	19.8	XX	19.8
XI	19.9	XI	19.9
XII	20.0	XII	20.0
XIII	20.1	XIII	20.1
XIV	20.2	XIV	20.2
XV	20.3	XV	20.3
XVI	20.4	XVI	20.4
XVII	20.5	XVII	20.5
XVIII	20.6	XVIII	20.6
XIX	20.7	XIX	20.7
XX	20.8	XX	20.8
XI	20.9	XI	20.9
XII	21.0	XII	21.0
XIII	21.1	XIII	21.1
XIV	21.2	XIV	21.2
XV	21.3	XV	21.3
XVI	21.4	XVI	21.4
XVII	21.5	XVII	21.5
XVIII	21.6	XVIII	21.6
XIX	21.7	XIX	21.7
XX	21.8	XX	21.8
XI	21.9	XI	21.9
XII	22.0	XII	22.0
XIII	22.1	XIII	22.1
XIV	22.2	XIV	22.2
XV	22.3	XV	22.3
XVI	22.4	XVI	22.4
XVII	22.5	XVII	22.5
XVIII	22.6	XVIII	22.6
XIX	22.7	XIX	22.7
XX	22.8	XX	22.8
XI	22.9	XI	22.9
XII	23.0	XII	23.0
XIII	23.1	XIII	23.1
XIV	23.2	XIV	23.2
XV	23.3	XV	23.3
XVI	23.4	XVI	23.4
XVII	23.5	XVII	23.5
XVIII	23.6	XVIII	23.6
XIX	23.7	XIX	23.7
XX	23.8	XX	23.8
XI	23.9	XI	23.9
XII	24.0	XII	24.0
XIII	24.1	XIII	24.1
XIV	24.2	XIV	24.2
XV	24.3	XV	24.3
XVI	24.4	XVI	24.4
XVII	24.5	XVII	24.5
XVIII	24.6	XVIII	24.6
XIX	24.7	XIX	24.7
XX	24.8	XX	24.8
XI	24.9	XI	24.9
XII	25.0	XII	25.0
XIII	25.1	XIII	25.1
XIV	25.2	XIV	25.2
XV	25.3	XV	25.3
XVI	25.4	XVI	25.4
XVII	25.5	XVII	25.5
XVIII	25.6	XVIII	25.6
XIX	25.7	XIX	25.7
XX	25.8	XX	25.8
XI	25.9	XI	25.9
XII	26.0	XII	26.0
XIII	26.1	XIII	26.1
XIV	26.2	XIV	26.2
XV	26.3	XV	26.3
XVI	26.4	XVI	26.4
XVII	26.5	XVII	26.5
XVIII	26.6	XVIII	26.6
XIX	26.7	XIX	26.7
XX	26.8	XX	26.8
XI	26.9	XI	26.9
XII	27.0	XII	27.0
XIII	27.1	XIII	27.1
XIV	27.2	XIV	27.2
XV	27.3	XV	27.3
XVI	27.4	XVI	27.4
XVII	27.5	XVII	27.5
XVIII	27.6	XVIII	27.6
XIX	27.7	XIX	27.7
XX	27.8	XX	27.8
XI	27.9	XI	27.9
XII	28.0	XII	28.0
XIII	28.1	XIII	28.1
XIV	28.2	XIV	28.2
XV	28.3	XV	28.3
XVI	28.4	XVI	28.4
XVII	28.5	XVII	28.5
XVIII	28.6	XVIII	28.6
XIX	28.7	XIX	28.7
XX	28.8	XX	28.8
XI	28.9	XI	28.9
XII	29.0	XII	29.0
XIII	29.1	XIII	29.1



9339800.000

332  
Página

472800.000  
472600.000

10



Quintiles de income	1990	2005	2010
1	4	11	9
2	11	18	14
3	11	17	14
4	16	17	14
5	17	17	14

39  
Página

4700.000

472400,000

472800.00 472600.00



472800.000

473000.000

9341000.000



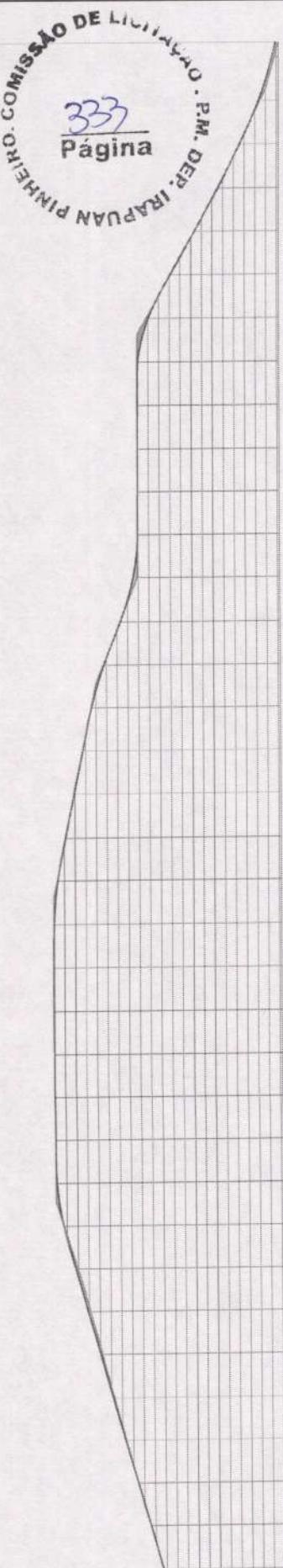
272

473000.000

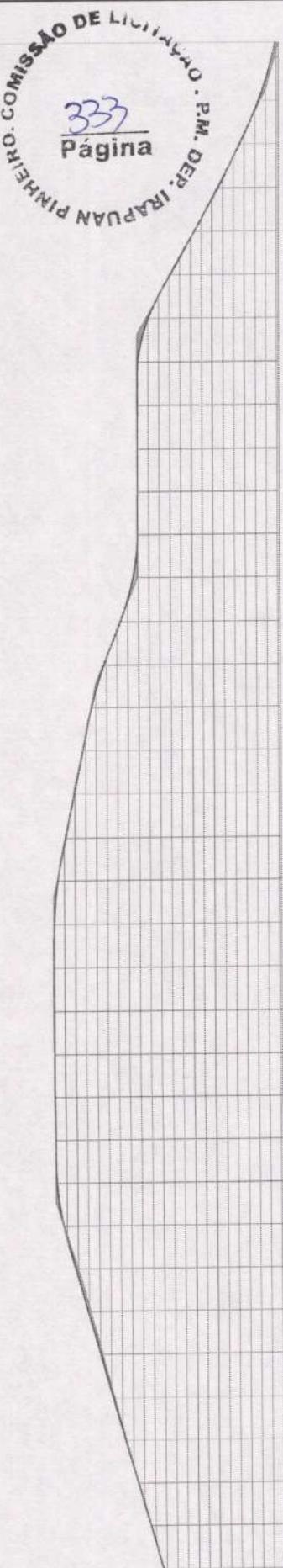
473200.000

473400.000

473600.000



337  
Página



PROJETO GEOMÉTRICO			
LEGENDA DA PLANTA		LEGENDA PERFIL	
PROJETO	CONTRATANTE	CÉRICA	PROJETO
WIRTELHARD	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	MOVES	TERRENO NATURAL
WIRTELHARD	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	ACUDES / LAGOS	EXTENSÃO
WIRTELHARD	ESTRADA TRECHO CROATÁ A 3 RACHOS - ZONA RURAL	VAS DE ACESSO	LARGURA
WIRTELHARD	PLANTA E PERFIL		6,60/0,00m
WIRTELHARD	CONTEÚDO		6,00 m

473400.000

473400.000

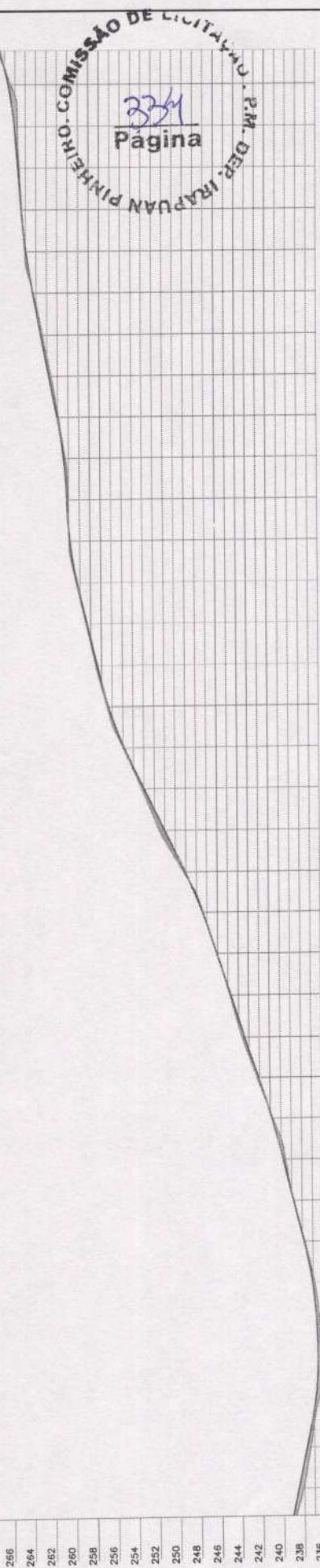


9341600.000

473600.000

473400.000

9341000.000



334  
Página

PROJETO GEOMÉTRICO		LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL	
PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE.	PROJETO	TERRENO NATURAL	PROJETO	TERRENO NATURAL
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	ERVO PROJETO	ERVO CHEADO	ERVO PROJETO	ERVO CHEADO
ENDERECO	ESTRADA TRECHO CROATÁ A 3 RIACHOS - ZONA RURAL	VIA DE ACESSO	VIA DE ACESSO	VIA DE ACESSO	VIA DE ACESSO
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL				
0.220	268.411	264.351	138	0.220	268.411
0.224	265.618	265.618	141	0.224	265.618
0.229	265.795	264.780	140	0.229	265.795
0.123	264.745	264.620	139	0.123	264.745
0.061	264.111	264.111	138	0.061	264.111
0.105	263.975	264.080	137	0.105	263.975
0.051	263.277	263.276	136	0.051	263.277
0.172	262.575	262.403	135	0.172	262.575
0.207	261.823	261.816	134	0.207	261.823
0.135	261.070	260.935	133	0.135	261.070
0.153	260.571	260.518	132	0.153	260.571
0.094	260.177	260.084	131	0.094	260.177
0.081	259.927	260.018	130	0.081	259.927
0.076	259.286	259.362	129	0.076	259.286
0.105	258.538	258.453	128	0.105	258.538
0.148	257.387	257.544	127	0.148	257.387
0.125	256.373	256.489	126	0.125	256.373
0.119	256.086	255.016	125	0.119	256.086
0.225	252.983	253.208	124	0.225	252.983
0.571	251.015	251.502	123	0.571	251.015
0.166	248.081	248.247	122	0.166	248.081
0.060	247.425	247.364	121	0.060	247.425
0.004	246.054	246.050	120	0.004	246.054
0.284	243.604	243.668	119	0.284	243.604
0.167	242.079	242.247	117	0.167	242.079
0.087	240.641	240.754	116	0.087	240.641
0.211	239.775	239.564	115	0.211	239.775
0.023	238.787	238.773	114	0.023	238.787
0.060	237.818	237.758	113	0.060	237.818
0.204	237.043	236.839	112	0.204	237.043
0.276	236.677	236.399	111	0.276	236.677
0.52	236.560	236.028	110	0.52	236.560
0.195	235.926	235.750	109	0.195	235.926
0.336	237.706	237.750	108	0.336	237.706
0.292	239.098	238.906	106	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	107	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	106	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551
0.282	238.081	238.081	105	0.282	238.081
0.335	238.598	238.598	105	0.335	238.598
0.292	239.098	238.906	105	0.292	239.098
0.469	238.551	238.081	105	0.469	238.551

00.000

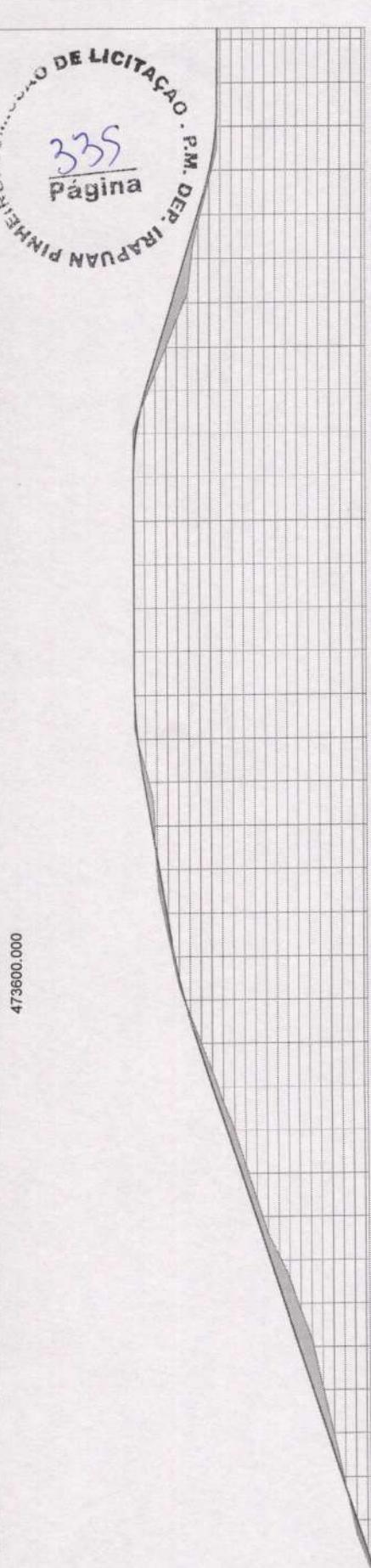


300  
296  
294  
292  
290  
288  
286  
284  
282  
280  
278  
276  
274  
272  
270  
268  
266  
264  
262

PROJETO DE LICITAÇÃO  
P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO

335  
página

473600.000



0,023 290,289 280,260 177  
0,029 290,289 280,252 177  
0,03 280,304 280,302 178  
0,059 280,368 280,325 175  
0,167 280,382 280,315 174  
0,266 282,100 281,832 173  
0,644 283,297 282,653 172  
1,115 284,485 283,180 171  
0,688 285,682 285,005 170  
0,273 286,888 286,615 169  
0,257 287,743 288,000 168  
0,000 288,000 288,000 167  
0,000 288,000 288,000 166  
0,000 288,000 288,000 165  
0,000 288,000 288,000 164  
0,000 288,000 288,000 163  
0,010 287,990 288,000 162  
0,027 287,741 287,767 161  
0,440 287,164 286,724 160  
0,262 286,490 286,227 159  
0,204 285,116 296,019 158  
0,305 285,142 285,471 157  
0,140 284,453 284,593 156  
0,006 283,527 283,533 155  
0,295 282,320 282,007 154  
0,511 281,003 280,492 153  
0,665 278,703 278,038 152  
0,611 278,403 277,782 151  
0,579 277,103 276,525 150  
0,968 275,804 274,856 149  
1,256 274,504 273,246 148  
1,358 273,204 271,865 147  
0,833 271,905 270,971 146  
0,546 270,605 269,167 144  
0,138 269,305 268,281 143  
0,266 268,005 268,281 142  
0,220 266,356 266,736 141  
0,000 266,000 266,000 140

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE.	CÉRCA	LEGENDA PERfil
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	EIXO PROJETO	LEGENDA PLANTA
ENGENHEIRO	ESTRADA TRECHO CROATÁ A I RIACHOS - ZONA RURAL	BUERO CAPEADO	MOVIMENTOS
CONTÍNUO	PLANTA E PERfil	BUERO TUBULAR	AQUEDOS / LAGOS
			VAS DE ACESSO

05-10

05-10





336  
Página

| CD/01 | CD/02 | CD/03 | CD/04 | CD/05 | CD/06 | CD/07 | CD/08 | CD/09 | CD/10 | CD/11 | CD/12 | CD/13 | CD/14 | CD/15 | CD/16 | CD/17 | CD/18 | CD/19 | CD/20 | CD/21 | CD/22 | CD/23 | CD/24 | CD/25 | CD/26 | CD/27 | CD/28 | CD/29 | CD/30 | CD/31 | CD/32 | CD/33 | CD/34 | CD/35 | CD/36 | CD/37 | CD/38 | CD/39 | CD/40 | CD/41 | CD/42 | CD/43 | CD/44 | CD/45 | CD/46 | CD/47 | CD/48 | CD/49 | CD/50 | CD/51 | CD/52 | CD/53 | CD/54 | CD/55 | CD/56 | CD/57 | CD/58 | CD/59 | CD/60 | CD/61 | CD/62 | CD/63 | CD/64 | CD/65 | CD/66 | CD/67 | CD/68 | CD/69 | CD/70 | CD/71 | CD/72 | CD/73 | CD/74 | CD/75 | CD/76 | CD/77 | CD/78 | CD/79 | CD/80 | CD/81 | CD/82 | CD/83 | CD/84 | CD/85 | CD/86 | CD/87 | CD/88 | CD/89 | CD/90 | CD/91 | CD/92 | CD/93 | CD/94 | CD/95 | CD/96 | CD/97 | CD/98 | CD/99 | CD/100 | CD/101 | CD/102 | CD/103 | CD/104 | CD/105 | CD/106 | CD/107 | CD/108 | CD/109 | CD/110 | CD/111 | CD/112 | CD/113 | CD/114 | CD/115 | CD/116 | CD/117 | CD/118 | CD/119 | CD/120 | CD/121 | CD/122 | CD/123 | CD/124 | CD/125 | CD/126 | CD/127 | CD/128 | CD/129 | CD/130 | CD/131 | CD/132 | CD/133 | CD/134 | CD/135 | CD/136 | CD/137 | CD/138 | CD/139 | CD/140 | CD/141 | CD/142 | CD/143 | CD/144 | CD/145 | CD/146 | CD/147 | CD/148 | CD/149 | CD/150 | CD/151 | CD/152 | CD/153 | CD/154 | CD/155 | CD/156 | CD/157 | CD/158 | CD/159 | CD/160 | CD/161 | CD/162 | CD/163 | CD/164 | CD/165 | CD/166 | CD/167 | CD/168 | CD/169 | CD/170 | CD/171 | CD/172 | CD/173 | CD/174 | CD/175 | CD/176 | CD/177 | CD/178 | CD/179 | CD/180 | CD/181 | CD/182 | CD/183 | CD/184 | CD/185 | CD/186 | CD/187 | CD/188 | CD/189 | CD/190 | CD/191 | CD/192 | CD/193 | CD/194 | CD/195 | CD/196 | CD/197 | CD/198 | CD/199 | CD/200 | CD/201 | CD/202 | CD/203 | CD/204 | CD/205 | CD/206 | CD/207 | CD/208 | CD/209 | CD/210 | CD/211 | CD/212 | CD/213 | CD/214 | CD/215 | CD/216 | CD/217 | CD/218 | CD/219 | CD/220 | CD/221 | CD/222 | CD/223 | CD/224 | CD/225 | CD/226 | CD/227 | CD/228 | CD/229 | CD/230 | CD/231 | CD/232 | CD/233 | CD/234 | CD/235 | CD/236 | CD/237 | CD/238 | CD/239 | CD/240 | CD/241 | CD/242 | CD/243 | CD/244 | CD/245 | CD/246 | CD/247 | CD/248 | CD/249 | CD/250 | CD/251 | CD/252 | CD/253 | CD/254 | CD/255 | CD/256 | CD/257 | CD/258 | CD/259 | CD/260 | CD/261 | CD/262 | CD/263 | CD/264 | CD/265 | CD/266 | CD/267 | CD/268 | CD/269 | CD/270 | CD/271 | CD/272 | CD/273 | CD/274 | CD/275 | CD/276 | CD/277 | CD/278 | CD/279 | CD/280 | CD/281 | CD/282 | CD/283 | CD/284 | CD/285 | CD/286 | CD/287 | CD/288 | CD/289 | CD/290 | CD/291 | CD/292 | CD/293 | CD/294 | CD/295 | CD/296 | CD/297 | CD/298 | CD/299 | CD/300 | CD/301 | CD/302 | CD/303 | CD/304 | CD/305 | CD/306 | CD/307 | CD/308 | CD/309 | CD/310 | CD/311 | CD/312 | CD/313 | CD/314 | CD/315 | CD/316 | CD/317 | CD/318 | CD/319 | CD/320 | CD/321 | CD/322 | CD/323 | CD/324 | CD/325 | CD/326 | CD/327 | CD/328 | CD/329 | CD/330 | CD/331 | CD/332 | CD/333 | CD/334 | CD/335 | CD/336 | CD/337 | CD/338 | CD/339 | CD/340 | CD/341 | CD/342 | CD/343 | CD/344 | CD/345 | CD/346 | CD/347 | CD/348 | CD/349 | CD/350 | CD/351 | CD/352 | CD/353 | CD/354 | CD/355 | CD/356 | CD/357 | CD/358 | CD/359 | CD/360 | CD/361 | CD/362 | CD/363 | CD/364 | CD/365 | CD/366 | CD/367 | CD/368 | CD/369 | CD/370 | CD/371 | CD/372 | CD/373 | CD/374 | CD/375 | CD/376 | CD/377 | CD/378 | CD/379 | CD/380 | CD/381 | CD/382 | CD/383 | CD/384 | CD/385 | CD/386 | CD/387 | CD/388 | CD/389 | CD/390 | CD/391 | CD/392 | CD/393 | CD/394 | CD/395 | CD/396 | CD/397 | CD/398 | CD/399 | CD/400 | CD/401 | CD/402 | CD/403 | CD/404 | CD/405 | CD/406 | CD/407 | CD/408 | CD/409 | CD/410 | CD/411 | CD/412 | CD/413 | CD/414 | CD/415 | CD/416 | CD/417 | CD/418 | CD/419 | CD/420 | CD/421 | CD/422 | CD/423 | CD/424 | CD/425 | CD/426 | CD/427 | CD/428 | CD/429 | CD/430 | CD/431 | CD/432 | CD/433 | CD/434 | CD/435 | CD/436 | CD/437 | CD/438 | CD/439 | CD/440 | CD/441 | CD/442 | CD/443 | CD/444 | CD/445 | CD/446 | CD/447 | CD/448 | CD/449 | CD/450 | CD/451 | CD/452 | CD/453 | CD/454 | CD/455 | CD/456 | CD/457 | CD/458 | CD/459 | CD/460 | CD/461 | CD/462 | CD/463 | CD/464 | CD/465 | CD/466 | CD/467 | CD/468 | CD/469 | CD/470 | CD/471 | CD/472 | CD/473 | CD/474 | CD/475 | CD/476 | CD/477 | CD/478 | CD/479 | CD/480 | CD/481 | CD/482 | CD/483 | CD/484 | CD/485 | CD/486 | CD/487 | CD/488 | CD/489 | CD/490 | CD/491 | CD/492 | CD/493 | CD/494 | CD/495 | CD/496 | CD/497 | CD/498 | CD/499 | CD/500 | CD/501 | CD/502 | CD/503 | CD/504 | CD/505 | CD/506 | CD/507 | CD/508 | CD/509 | CD/510 | CD/511 | CD/512 | CD/513 | CD/514 | CD/515 | CD/516 | CD/517 | CD/518 | CD/519 | CD/520 | CD/521 | CD/522 | CD/523 | CD/524 | CD/525 | CD/526 | CD/527 | CD/528 | CD/529 | CD/530 | CD/531 | CD/532 | CD/533 | CD/534 | CD/535 | CD/536 | CD/537 | CD/538 | CD/539 | CD/540 | CD/541 | CD/542 | CD/543 | CD/544 | CD/545 | CD/546 | CD/547 | CD/548 | CD/549 | CD/550 | CD/551 | CD/552 | CD/553 | CD/554 | CD/555 | CD/556 | CD/557 | CD/558 | CD/559 | CD/560 | CD/561 | CD/562 | CD/563 | CD/564 | CD/565 | CD/566 | CD/567 | CD/568 | CD/569 | CD/570 | CD/571 | CD/572 | CD/573 | CD/574 | CD/575 | CD/576 | CD/577 | CD/578 | CD/579 | CD/580 | CD/581 | CD/582 | CD/583 | CD/584 | CD/585 | CD/586 | CD/587 | CD/588 | CD/589 | CD/590 | CD/591 | CD/592 | CD/593 | CD/594 | CD/595 | CD/596 | CD/597 | CD/598 | CD/599 | CD/600 | CD/601 | CD/602 | CD/603 | CD/604 | CD/605 | CD/606 | CD/607 | CD/608 | CD/609 | CD/610 | CD/611 | CD/612 | CD/613 | CD/614 | CD/615 | CD/616 | CD/617 | CD/618 | CD/619 | CD/620 | CD/621 | CD/622 | CD/623 | CD/624 | CD/625 | CD/626 | CD/627 | CD/628 | CD/629 | CD/630 | CD/631 | CD/632 | CD/633 | CD/634 | CD/635 | CD/636 | CD/637 | CD/638 | CD/639 | CD/640 | CD/641 | CD/642 | CD/643 | CD/644 | CD/645 | CD/646 | CD/647 | CD/648 | CD/649 | CD/650 | CD/651 | CD/652 | CD/653 | CD/654 | CD/655 | CD/656 | CD/657 | CD/658 | CD/659 | CD/660 | CD/661 | CD/662 | CD/663 | CD/664 | CD/665 | CD/666 | CD/667 | CD/668 | CD/669 | CD/670 | CD/671 | CD/672 | CD/673 | CD/674 | CD/675 | CD/676 | CD/677 | CD/678 | CD/679 | CD/680 | CD/681 | CD/682 | CD/683 | CD/684 | CD/685 | CD/686 | CD/687 | CD/688 | CD/689 | CD/690 | CD/691 | CD/692 | CD/693 | CD/694 | CD/695 | CD/696 | CD/697 | CD/698 | CD/699 | CD/700 | CD/701 | CD/702 | CD/703 | CD/704 | CD/705 | CD/706 | CD/707 | CD/708 | CD/709 | CD/710 | CD/711 | CD/712 | CD/713 | CD/714 | CD/715 | CD/716 | CD/717 | CD/718 | CD/719 | CD/720 | CD/721 | CD/722 | CD/723 | CD/724 | CD/725 | CD/726 | CD/727 | CD/728 | CD/729 | CD/730 | CD/731 | CD/732 | CD/733 | CD/734 | CD/735 | CD/736 | CD/737 | CD/738 | CD/739 | CD/740 | CD/741 | CD/742 | CD/743 | CD/744 | CD/745 | CD/746 | CD/747 | CD/748 | CD/749 | CD/750 | CD/751 | CD/752 | CD/753 | CD/754 | CD/755 | CD/756 | CD/757 | CD/758 | CD/759 | CD/760 | CD/761 | CD/762 | CD/763 | CD/764 | CD/765 | CD/766 | CD/767 | CD/768 | CD/769 | CD/770 | CD/771 | CD/772 | CD/773 | CD/774 | CD/775 | CD/776 | CD/777 | CD/778 | CD/779 | CD/780 | CD/781 | CD/782 | CD/783 | CD/784 | CD/785 | CD/786 | CD/787 | CD/788 | CD/789 | CD/790 | CD/791 | CD/792 | CD/793 | CD/794 | CD/795 | CD/796 | CD/797 | CD/798 | CD/799 | CD/800 | CD/801 | CD/802 | CD/803 | CD/804 | CD/805 | CD/806 | CD/807 | CD/808 | CD/809 | CD/810 | CD/811 | CD/812 | CD/813 | CD/814 | CD/815 | CD/816 | CD/817 | CD/818 | CD/819 | CD/820 | CD/821 | CD/822 | CD/823 | CD/824 | CD/825 | CD/826 | CD/827 | CD/828 | CD/829 | CD/830 | CD/831 | CD/832 | CD/833 | CD/834 | CD/835 | CD/836 | CD/837 | CD/838 | CD/839 | CD/840 | CD/841 | CD/842 | CD/843 | CD/844 | CD/845 | CD/846 | CD/847 | CD/848 | CD/849 | CD/850 | CD/851 | CD/852 | CD/853 | CD/854 | CD/855 | CD/856 | CD/857 | CD/858 | CD/859 | CD/860 | CD/861 | CD/862 | CD/863 | CD/864 | CD/865 | CD/866 | CD/867 | CD/868 | CD/869 | CD/870 | CD/871 | CD/872 | CD/873 | CD/874 | CD/875 | CD/876 | CD/877 | CD/878 | CD/879 | CD/880 | CD/881 | CD/882 | CD/883 | CD/884 | CD/885 | CD/886 | CD/887 | CD/888 | CD/889 | CD/890 | CD/891 | CD/892 | CD/893 | CD/894 | CD/895 | CD/896 | CD/897 | CD/898 | CD/899 |<th
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |

337  
Página

Página

473000

473200 000

This aerial photograph shows a coastal region with a prominent, winding shoreline. The terrain is rugged and hilly, with numerous contour lines indicating elevation changes. A north arrow is located in the top left corner. The image is oriented vertically, with the top representing the north direction.

337  
Página

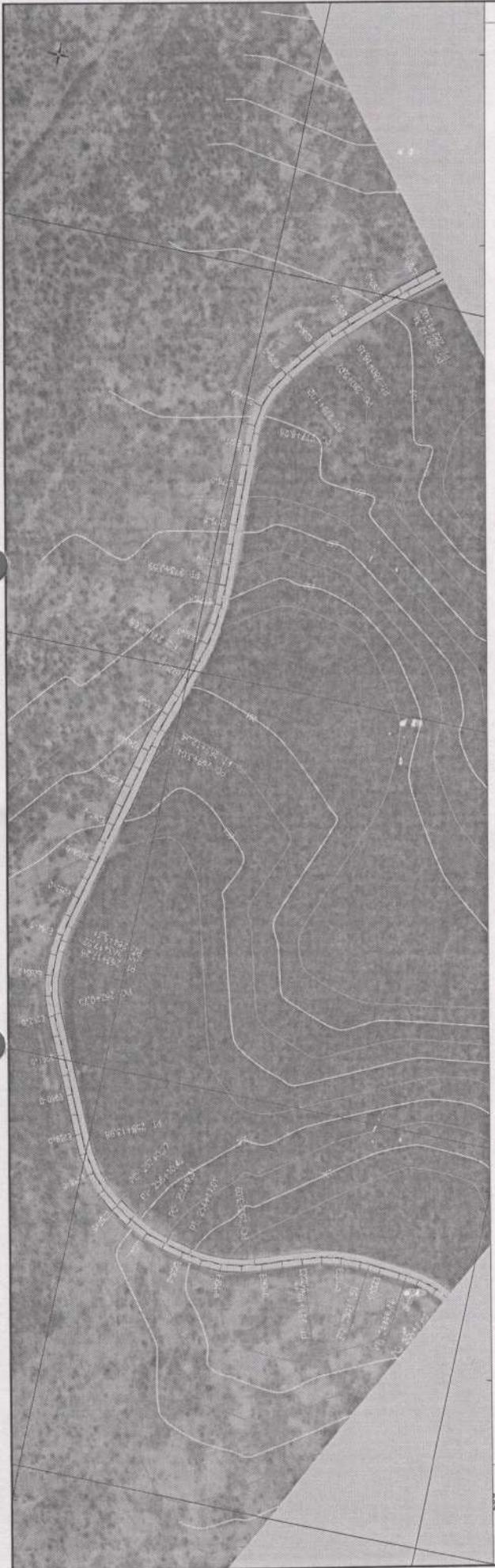
Página

Código	Cota de referência	Cota do ponto	Distância entre os pontos	PROJETO GEOMÉTRICO		LETRA DO PERÍF.	LETRA DO PNF	PROJETO	TERRENO NATURAL	RESPONSÁVEL
				LETRA PLANTA	LETRA PNF					
0,000	298,000	298,000	0,000	INÍCIO	INÍCIO					CLOÁDIA VILLAS BOAS
296	298	298	0,000	AQUISIÇÃO	AQUISIÇÃO					MARCOS PONTES
294	298	298	0,000	WAS DE ACESSO	WAS DE ACESSO					6.600,00m
292	298	298	0,000							6,00 m
290	298	298	0,000							
288	298	298	0,000							
286	298	298	0,000							
284	298	298	0,000							
274	298	298	0,000							
272	298	298	0,000							
270	298	298	0,000							
268	298	298	0,000							
267	298	298	0,000							
300	282	282	0,000							
298	282	282	0,000							
296	282	282	0,000							
294	282	282	0,000							
292	282	282	0,000							
290	282	282	0,000							
288	282	282	0,000							
286	282	282	0,000							
284	282	282	0,000							
274	282	282	0,000							
272	282	282	0,000							
270	282	282	0,000							
268	282	282	0,000							
267	282	282	0,000							
300	274	274	0,000							
298	274	274	0,000							
296	274	274	0,000							
294	274	274	0,000							
292	274	274	0,000							
290	274	274	0,000							
288	274	274	0,000							
286	274	274	0,000							
284	274	274	0,000							
274	274	274	0,000							
272	274	274	0,000							
270	274	274	0,000							
268	274	274	0,000							
267	274	274	0,000							
300	256	256	0,000							
298	256	256	0,000							
296	256	256	0,000							
294	256	256	0,000							
292	256	256	0,000							
290	256	256	0,000							
288	256	256	0,000							
286	256	256	0,000							
284	256	256	0,000							
274	256	256	0,000							
272	256	256	0,000							
270	256	256	0,000							
268	256	256	0,000							
267	256	256	0,000							
300	244	244	0,000							
298	244	244	0,000							
296	244	244	0,000							
294	244	244	0,000							
292	244	244	0,000							
290	244	244	0,000							
288	244	244	0,000							
286	244	244	0,000							
284	244	244	0,000							
274	244	244	0,000							
272	244	244	0,000							
270	244	244	0,000							
268	244	244	0,000							
267	244	244	0,000							
300	232	232	0,000							
298	232	232	0,000							
296	232	232	0,000							
294	232	232	0,000							
292	232	232	0,000							
290	232	232	0,000							
288	232	232	0,000							
286	232	232	0,000							
284	232	232	0,000							
274	232	232	0,000							
272	232	232	0,000							
270	232	232	0,000							
268	232	232	0,000							
267	232	232	0,000							
300	220	220	0,000							
298	220	220	0,000							
296	220	220	0,000							
294	220	220	0,000							
292	220	220	0,000							
290	220	220	0,000							
288	220	220	0,000							
286	220	220	0,000							
284	220	220	0,000							
274	220	220	0,000							
272	220	220	0,000							
270	220	220	0,000							
268	220	220	0,000							
267	220	220	0,000							
300	208	208	0,000							
298	208	208	0,000							
296	208	208	0,000							
294	208	208	0,000							
292	208	208	0,000							
290	208	208	0,000							
288	208	208	0,000							
286	208	208	0,000							
284	208	208	0,000							
274	208	208	0,000							
272	208	208	0,000							
270	208	208	0,000							
268	208	208	0,000							
267	208	208	0,000							
300	196	196	0,000							
298	196	196	0,000							
296	196	196	0,000							
294	196	196	0,000							
292	196	196	0,000							
290	196	196	0,000							
288	196	196	0,000							
286	196	196	0,000							
284	196	196	0,000							
274	196	196	0,000							
272	196	196	0,000							
270	196	196	0,000							
268	196	196	0,000							
267	196	196	0,000							
300	184	184	0,000							
298	184	184	0,000							
296	184	184	0,000							
294	184	184	0,000							
292	184	184	0,000							
290	184	184	0,000							
288	184	184	0,000							
286	184	184	0,000							
284	184	184	0,000							
274	184	184	0,000							
272	184	184	0,000							
270	184	184	0,000							
268	184	184	0,000							
267	184	184	0,000							
300	172	172	0,000							
298	172	172	0,000							
296	172	172	0,000							
294	172	172	0,000							
292	172	172	0,000							
290	172	172	0,000							
288	172	172	0,000							
286	172	172	0,000							
284	172	172	0,000							
274	172	172	0,000							
272	172	172	0,000							
270	172	172	0,000							
268	172	172	0,000							
267	172	172	0,000							
300	160	160	0,000							
298	160	160	0,000							
296	160	160	0,000							
294	160	160	0,000							
292	160	160	0,000							
290	160	160	0,000							
288	160	160	0,000							
286	160	160	0,000							
284	160	160	0,000							
274	160	160	0,000							
272	160	160	0,000							
270	160	160	0,000							
268	160	160	0,000							
267	160	160	0,000							
300	148	148	0,000							
298	148	148	0,000							
296	148	148	0,000							
294	148	148	0,000							
292	148	148	0,000							
290	148	148	0,000							
288	148	148	0,000							
286	148	148	0,000							
284	148	148	0,000							
274	148	148	0,000							
272	148	148	0,000							
270	148	148	0,000							
268	148	148	0,000							
267	148	148	0,000							

IRAPUAN  
PINHEIRO

W	W <sub>1</sub>	W <sub>2</sub>	W <sub>3</sub>	W <sub>4</sub>
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0.10	0.00	0.00	0.00	0.00
0.20	0.00	0.00	0.00	0.00
0.30	0.00	0.00	0.00	0.00
0.40	0.00	0.00	0.00	0.00
0.50	0.00	0.00	0.00	0.00
0.60	0.00	0.00	0.00	0.00
0.70	0.00	0.00	0.00	0.00
0.80	0.00	0.00	0.00	0.00
0.90	0.00	0.00	0.00	0.00
1.00	0.00	0.00	0.00	0.00

473000.000



338  
Página

PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE.

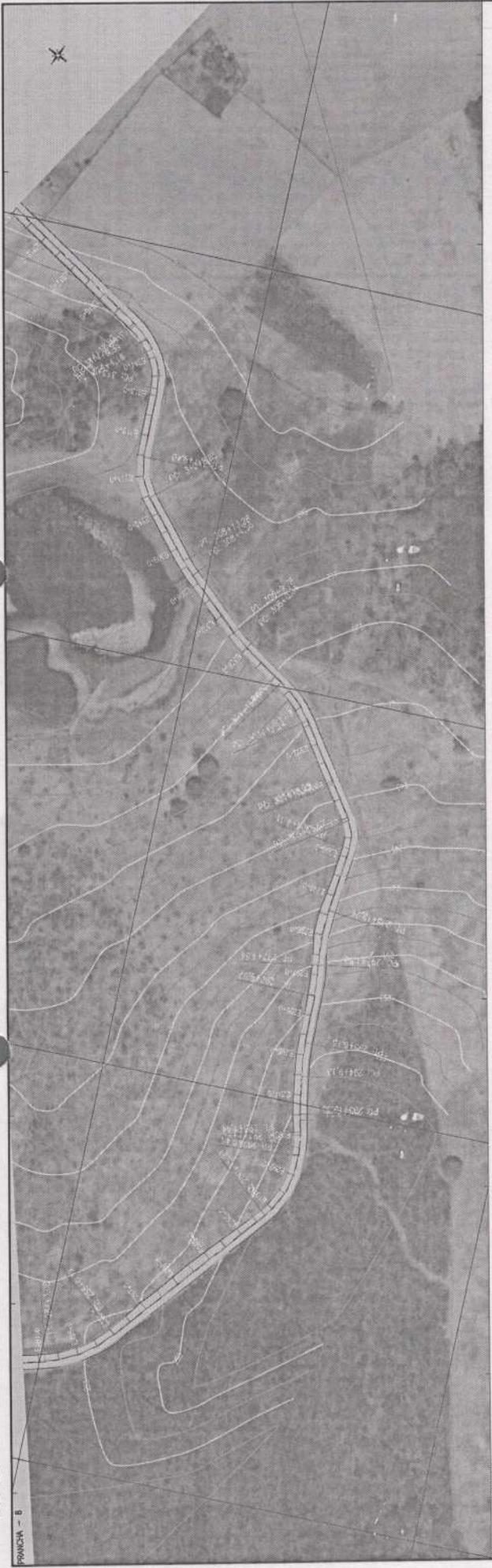
CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE

ENGENHEIRO: ESTRADA TRECHO CROATÁ A 3 RIACHOS - ZONA RURAL

CONTROLE: PLANTA E PERÍFIL

PROJETO GEOMÉTRICO	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERÍFIL
0.000	MOVES	CERCA
0.000	ACQUES / LAGOS	PROJETO
0.000	VAS DE ACESSO	DESENHO
0.000		TERRENO NATURAL
0.000		TERRENO CULTIVO
0.000		BUEIRO CAVADO
0.000		BUEIRO TUBULAR

PROJETO	CONTRATANTE	ENGENHEIRO	CONTROLE	DATA	DEZ/2013	ESCALA	1/2000
0.000	266.000	266.000	251	0.000			
0.000	266.000	266.000	250	0.000			
0.000	266.000	266.000	249	0.000			
0.000	266.000	266.000	248	0.000			
0.007	265.430	265.424	255	0.007	266.007	266.007	255
0.027	264.541	264.254	257	0.027	264.541	264.254	255
0.073	264.226	264.399	258	0.073	264.226	264.399	258
0.114	264.143	264.321	261	0.114	264.143	264.321	261
0.153	264.116	264.268	262	0.153	264.116	264.268	262
0.177	264.143	264.321	261	0.177	264.143	264.321	261
0.185	264.171	264.356	260	0.185	264.171	264.356	260
0.190	264.199	264.379	259	0.190	264.199	264.379	259
0.073	264.226	264.399	258	0.073	264.226	264.399	258
0.287	264.541	264.254	257	0.287	264.541	264.254	255
0.007	266.007	266.007	255	0.007	266.007	266.007	255
0.101	267.986	277.786	254	0.101	267.986	277.786	254
0.211	267.990	266.000	253	0.211	267.990	266.000	253
0.000	266.000	266.000	252	0.000	266.000	266.000	251
0.000	266.000	266.000	250	0.000	266.000	266.000	250
0.000	266.000	266.000	249	0.000	266.000	266.000	249
0.000	267.986	266.000	248	0.000	267.986	266.000	248
0.014	267.986	266.000	247	0.014	267.986	266.000	247
0.000	266.000	266.000	246	0.000	266.000	266.000	246
0.000	266.000	266.000	245	0.000	266.000	266.000	245
0.000	266.000	266.000	244	0.000	266.000	266.000	244
0.000	266.000	266.000	243	0.000	266.000	266.000	243
0.000	266.000	266.000	242	0.000	266.000	266.000	242
0.000	266.000	266.000	241	0.000	266.000	266.000	241
0.000	266.000	266.000	240	0.000	266.000	266.000	240
0.000	266.000	266.000	239	0.000	266.000	266.000	239
0.000	266.000	266.000	238	0.000	266.000	266.000	238
0.000	266.000	266.000	237	0.000	266.000	266.000	237
0.000	266.000	266.000	236	0.000	266.000	266.000	236
0.000	266.000	266.000	235	0.000	266.000	266.000	235
0.000	266.000	266.000	234	0.000	266.000	266.000	234
0.000	266.000	266.000	233	0.000	266.000	266.000	233
0.000	266.000	266.000	232	0.000	266.000	266.000	232
0.000	266.000	266.000	231	0.000	266.000	266.000	231
0.000	266.000	266.000	230	0.000	266.000	266.000	230
0.000	266.000	266.000	229	0.000	266.000	266.000	229
0.000	266.000	266.000	228	0.000	266.000	266.000	228
0.000	266.000	266.000	227	0.000	266.000	266.000	227
0.000	266.000	266.000	226	0.000	266.000	266.000	226
0.000	266.000	266.000	225	0.000	266.000	266.000	225
0.000	266.000	266.000	224	0.000	266.000	266.000	224
0.000	266.000	266.000	223	0.000	266.000	266.000	223
0.000	266.000	266.000	222	0.000	266.000	266.000	222
0.000	266.000	266.000	221	0.000	266.000	266.000	221
0.000	266.000	266.000	220	0.000	266.000	266.000	220
0.000	266.000	266.000	219	0.000	266.000	266.000	219
0.000	266.000	266.000	218	0.000	266.000	266.000	218
0.000	266.000	266.000	217	0.000	266.000	266.000	217
0.000	266.000	266.000	216	0.000	266.000	266.000	216
0.000	266.000	266.000	215	0.000	266.000	266.000	215
0.000	266.000	266.000	214	0.000	266.000	266.000	214
0.000	266.000	266.000	213	0.000	266.000	266.000	213
0.000	266.000	266.000	212	0.000	266.000	266.000	212
0.000	266.000	266.000	211	0.000	266.000	266.000	211
0.000	266.000	266.000	210	0.000	266.000	266.000	210
0.000	266.000	266.000	209	0.000	266.000	266.000	209
0.000	266.000	266.000	208	0.000	266.000	266.000	208
0.000	266.000	266.000	207	0.000	266.000	266.000	207
0.000	266.000	266.000	206	0.000	266.000	266.000	206
0.000	266.000	266.000	205	0.000	266.000	266.000	205
0.000	266.000	266.000	204	0.000	266.000	266.000	204
0.000	266.000	266.000	203	0.000	266.000	266.000	203
0.000	266.000	266.000	202	0.000	266.000	266.000	202
0.000	266.000	266.000	201	0.000	266.000	266.000	201
0.000	266.000	266.000	200	0.000	266.000	266.000	200
0.000	266.000	266.000	199	0.000	266.000	266.000	199
0.000	266.000	266.000	198	0.000	266.000	266.000	198
0.000	266.000	266.000	197	0.000	266.000	266.000	197
0.000	266.000	266.000	196	0.000	266.000	266.000	196
0.000	266.000	266.000	195	0.000	266.000	266.000	195
0.000	266.000	266.000	194	0.000	266.000	266.000	194
0.000	266.000	266.000	193	0.000	266.000	266.000	193
0.000	266.000	266.000	192	0.000	266.000	266.000	192
0.000	266.000	266.000	191	0.000	266.000	266.000	191
0.000	266.000	266.000	190	0.000	266.000	266.000	190
0.000	266.000	266.000	189	0.000	266.000	266.000	189
0.000	266.000	266.000	188	0.000	266.000	266.000	188
0.000	266.000	266.000	187	0.000	266.000	266.000	187
0.000	266.000	266.000	186	0.000	266.000	266.000	186
0.000	266.000	266.000	185	0.000	266.000	266.000	185
0.000	266.000	266.000	184	0.000	266.000	266.000	184
0.000	266.000	266.000	183	0.000	266.000	266.000	183
0.000	266.000	266.000	182	0.000	266.000	266.000	182
0.000	266.000	266.000	181	0.000	266.000	266.000	181
0.000	266.000	266.000	180	0.000	266.000	266.000	180
0.000	266.000	266.000	179	0.000	266.000	266.000	179
0.000	266.000	266.000	178	0.000	266.000	266.000	178
0.000	266.000	266.000	177	0.000	266.000	266.000	177
0.000	266.000	266.000	176	0.000	266.000	266.000	176
0.000	266.000	266.000	175	0.000	266.000	266.000	175
0.000	266.000	266.000	174	0.000	266.000	266.000	174
0.000	266.000	266.000	173	0.000	266.000	266.000	173
0.000	266.000	266.000	172	0.000	266.000	266.000	172
0.000	266.000	266.000	171	0.000	266.000	266.000	171
0.000	266.000	266.000	170	0.000	266.000	266.000	170
0.000	266.000	266.000	169	0.000	266.000	266.000	169
0.000	266.000	266.000	168	0.000	266.000	266.000	168
0.000	266.000	266.000	167	0.000	266.000	266.000	167
0.000	266.000	266.000	166	0.000	266.000	266.000	166
0.000	266.000	266.000	165	0.000	266.000	266.000	165
0.000	266.000	266.000	164	0.000	266.000	266.000	164
0.000	266.000	266.000	163	0.000	266.000	266.000	163
0.000	266.000	266.000	162	0.000	266.000	266.000	162
0.000	266						



473000.000

473200.000

339  
Página

PROJETO GEOMÉTRICO

四

09-10

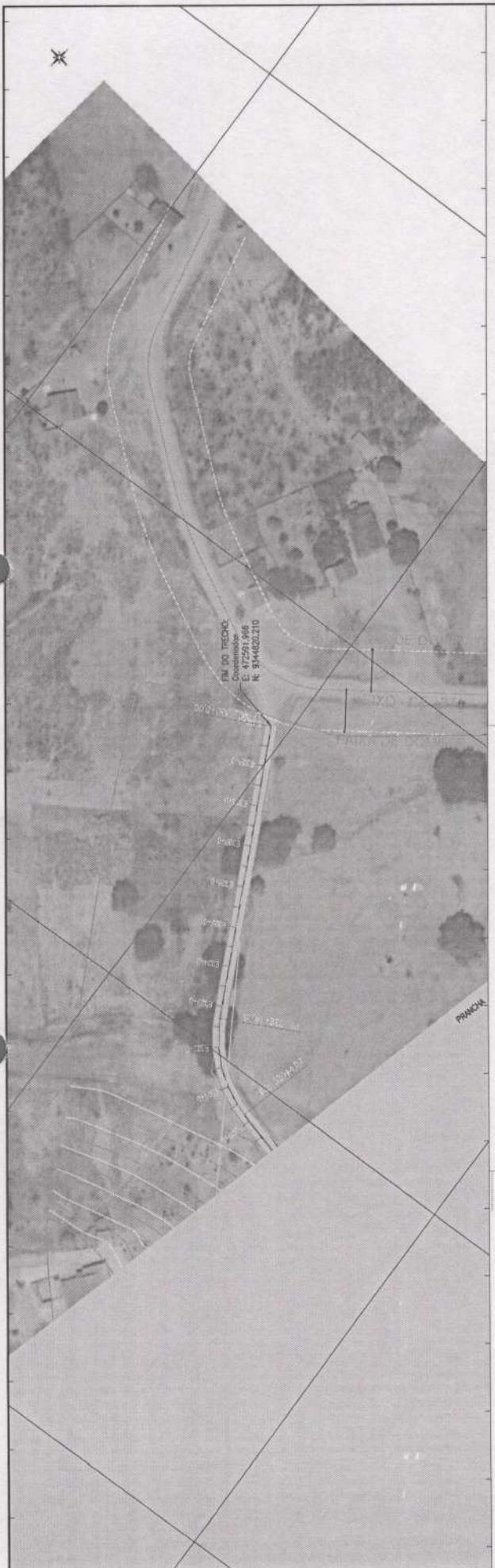
200

11

PLANIA E PERFINI



PERIOD	1950	1951	1952
Jan.	1.1	1.0	1.0
Feb.	1.2	1.0	1.0
Mar.	1.1	1.0	1.0
Apr.	0.9	1.0	1.0
May	0.8	1.0	1.0
June	0.8	1.0	1.0
July	1.0	1.0	1.0
Aug.	1.0	1.0	1.0
Sept.	1.0	1.0	1.0
Oct.	1.0	1.0	1.0
Nov.	1.0	1.0	1.0
Dec.	1.0	1.0	1.0



340  
Página

Y.O. - P.M. - DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

473000.000

473200.000

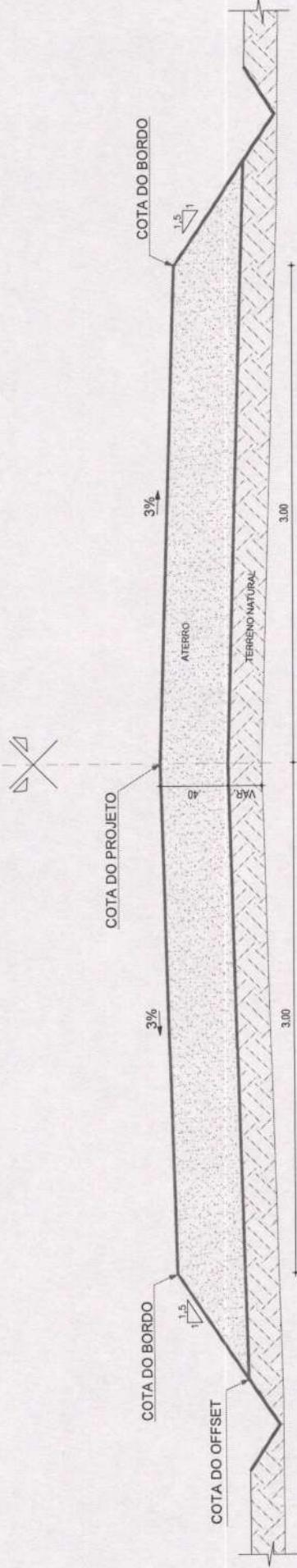
FIM DO TRECHO  
Coordenadas:  
E: 47250,956  
N: 9344800,210

PROJETO GEOMÉTRICO		LEGENDA DE PERFIL	
PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA MÍNIMAL NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE.	LEGENDA DE PLANTA	CÉRCA
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	MOVIMENTOS	EXO PROJETO
ENGENHEIRO	ESTRADA TRECHO CROATÁ A 3 RIACHOS - ZONA RURAL	AQUECOS / LAGOS	SUEIRO D'APASO
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL	VASOS DE ACESSO	BUEIRO HIBULAR

**DEPARTAMENTO  
DE INFRAESTRUTURA  
E SUSTENTABILIDADE  
DO MUNICÍPIO DE  
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

OPERAÇÕES DE APROVAÇÃO	
PROJETO	CEP
CONTRATANTE	CEP
ENGENHEIRO	CEP
CONTEÚDO	CEP

SEÇÃO EM ATERRO  
TRECHO CROATÁ A 3 RIACHOS  
ESTACA : 0 + 0.00 m Á 330+0,00m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO - ATERRO / CORTE - A

01-02  
P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
PÁGINA 341  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

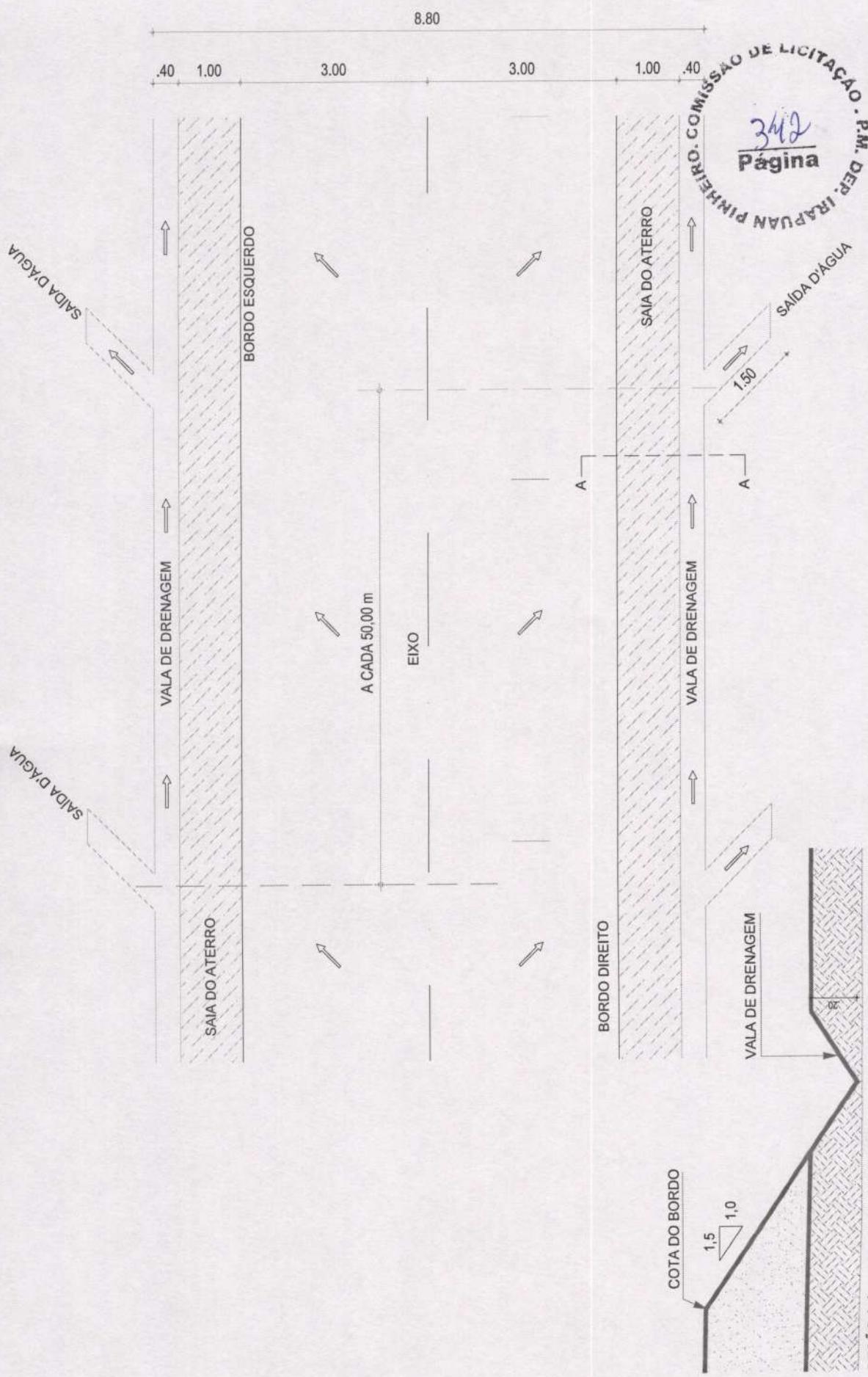
SEÇÃO TIPO		LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL
RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ		
CONTRATANTE	TRECHO CROATÁ A 3 RIACHOS - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE		
ENDERECO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO		
CONTEÚDO			



PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	DATA	DEZ/2023	ESCALA	SIE
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ				
ENDERECO	TRECHO CROATÁ A 3 RIACHOS - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE				
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO				

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	MARCOS PONTES
EXTENSÃO	6.600,00m
LARGURA	6,00 m

Cláudia Villas Boas  
Eng. Civil  
E-mail: claudia.villasboas@ce.gov.br  
Marcos Pontes  
Eng. Civil  
E-mail: marcos.pontes@ce.gov.br



PROJETO	CONTRATANTE	ENDERECO	CONTEÚDO	RESPONSÁVEL	CLÁUDIA VILLAS BOAS	MARCOS PONTES	EXTENSÃO	LARGURA	DATA DEZ/2023	ESCALA 1:500	S/IE
IRAPUAN PINHEIRO	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	CE	PLANTA BAIXA / DETALHE DRENAGEM	342	02	02	6.600,00m	6,00 m	01/12/2023	1:500	



TRECHO MEL A CE 371  
COORDENADAS UTM:  
E: 466032.99 / N: 9337319.40

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE  
GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE  
TRECHO MEL A CE 371 - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - ZONA RURAL

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

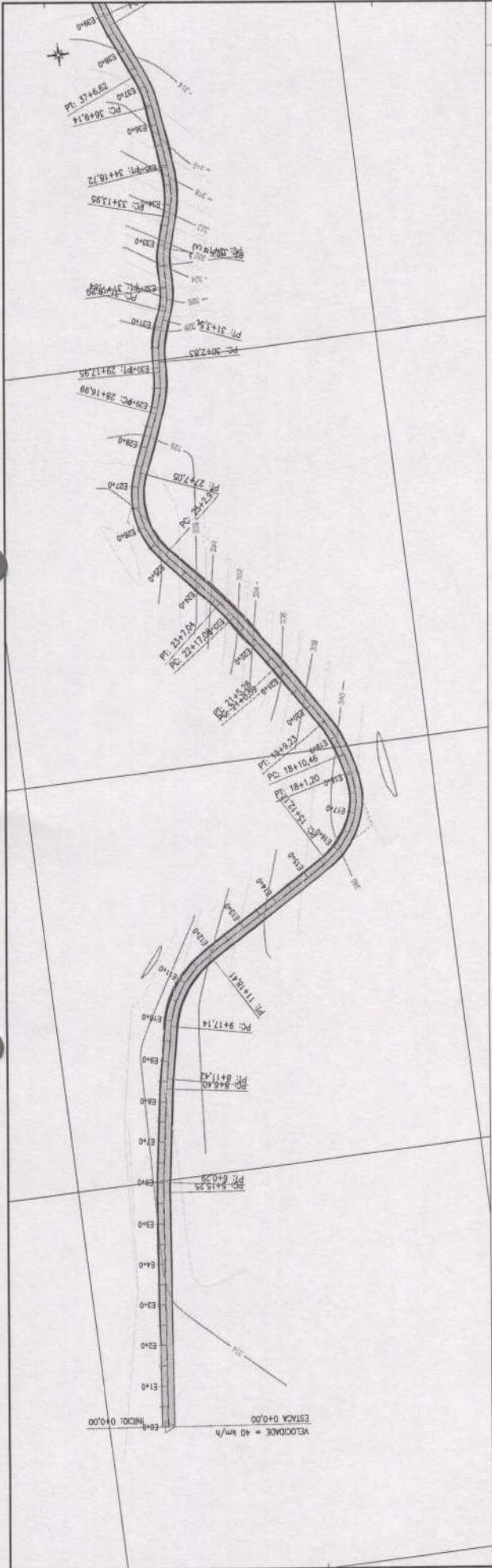
PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	DATA	MAR/2023	ESCALA	S.E.
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	IMÓVEIS	EXO PROJETO	CLÁUDIA VILLAS BOAS				
ENDEREÇO	TRECHO MEL A CE 371 - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - ZONA RURAL	AQUEUS / LAGOS	BUEREO CAPEADO	JULIANA DO CARMO				
CONTEÚDO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	VAS DE ACESSO	BUEIRO TUBULAR	5540.00m				
				LARGURA				

PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE
ENDEREÇO	TRECHO MEL A CE 371 - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - ZONA RURAL
CONTEÚDO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



466000,000



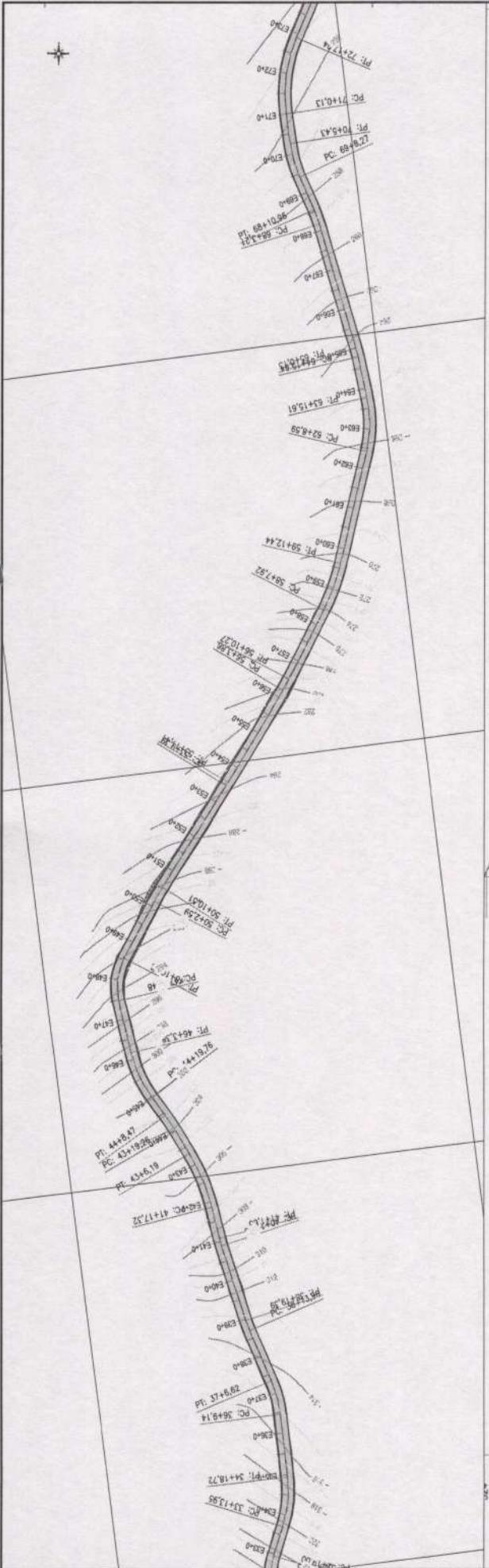
9337200.000

344  
Página

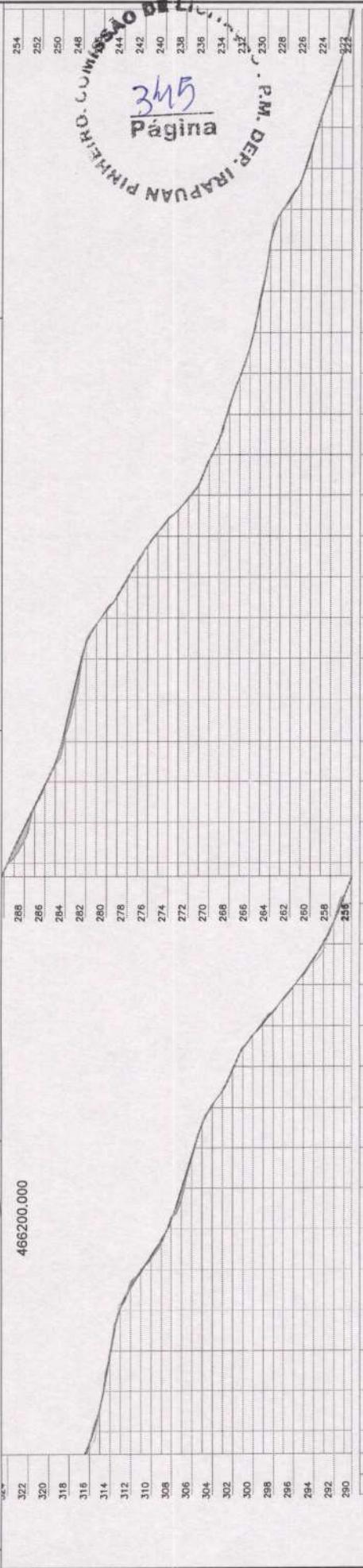
PROJETO: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VIGINAL NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE.		DATA: 1/2000	
PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VIGINAL NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE.	LEND. PROJ.	CLAUDIA VILLAS BOAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	LEND. PERF.	MARCOS PONTES
ENDERÉCOS	ESTRADA TRENCHO MEL A CE-371-ZONA RURAL	RESPONSÁVEL	5.540,00m
CONTÉUDO	PLANTA E PERFIL	DESENHO	EXTRASIS
 PROJETO: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VIGINAL NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE		 DATA: 1/2000	

CH <sub>3</sub> COCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> Cl	CH <sub>3</sub> COCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> Br	CH <sub>3</sub> COCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> I
CH <sub>3</sub> COCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> Cl	CH <sub>3</sub> COCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> Br	CH <sub>3</sub> COCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> I
CH <sub>3</sub> COCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> Cl	CH <sub>3</sub> COCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> Br	CH <sub>3</sub> COCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> I
CH <sub>3</sub> COCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> Cl	CH <sub>3</sub> COCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> Br	CH <sub>3</sub> COCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> I
CH <sub>3</sub> COCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> Cl	CH <sub>3</sub> COCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> Br	CH <sub>3</sub> COCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> I

466000.000



9337200.000



345  
Página

02-08

PROJETO GEOMÉTRICO		RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	
PROJETO	CONTRATANTE	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERÍFIL
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	MOVES	CERCA
ENGENHEIRO	ESTRADA TRECHO MEIA CE-371 - ZONA RURAL	ACADES / LAGOS	EXO PROJETO
CONTEÚDO	PLANTA E PERÍFIL	VASOS DE ACESSO	BUERIO CAPOEIRO
			BUERIO TUBULAR

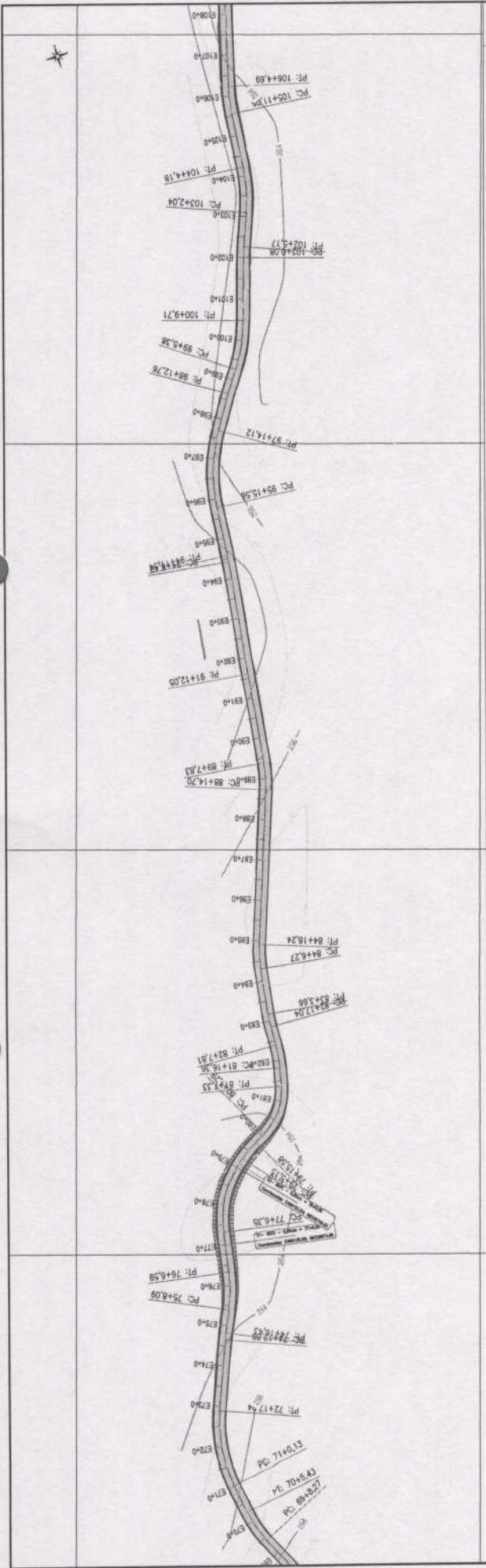


RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE IAPIUAN PINHEIROS  
GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IAPIUAN PINHEIROS  
ESTRADA TRECHO NEL A CE-371-ZONA RURAL

三

2	10	1000
3	10	1000
4	10	1000
5	10	1000
6	10	1000

卷之三



APUAN PINHEIRO. COMISSÃO DE LICENÇA  
346  
Página

346  
Página

PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE.		
	CONTABILIZANTE	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	PROJETO
0,149	255,343	255,194	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,148	255,349	255,194	PLANTA E PERFIL
0,147	255,349	255,194	PLANTA E PERFIL
0,146	254,400	253,000	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
1,386	254,388	253,000	PLANTA E PERFIL
1,400	254,400	253,000	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
1,425	254,425	253,000	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
1,115	254,598	253,161	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,010	255,114	255,104	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,082	255,083	255,000	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,045	255,045	255,000	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,008	255,008	255,000	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,003	255,003	255,000	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,005	255,277	256,282	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,007	256,096	257,047	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,021	256,590	258,570	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,177	256,915	258,736	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,097	256,580	256,677	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,026	257,646	257,672	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,018	256,785	256,747	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,023	256,176	256,153	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,007	255,686	255,680	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,008	255,170	255,178	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,006	254,824	254,822	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,016	255,074	255,057	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,006	255,426	255,433	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,005	255,519	255,513	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,066	255,504	255,438	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,050	255,218	255,168	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,030	254,458	254,724	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL
0,097	254,454	254,561	ESTRADA TRENTO MEL A/CE-371-ZONA RURAL

111

LIBRERIA  
TRAPUAN  
PINHEIRO  
PARA  
ESTUDANTES

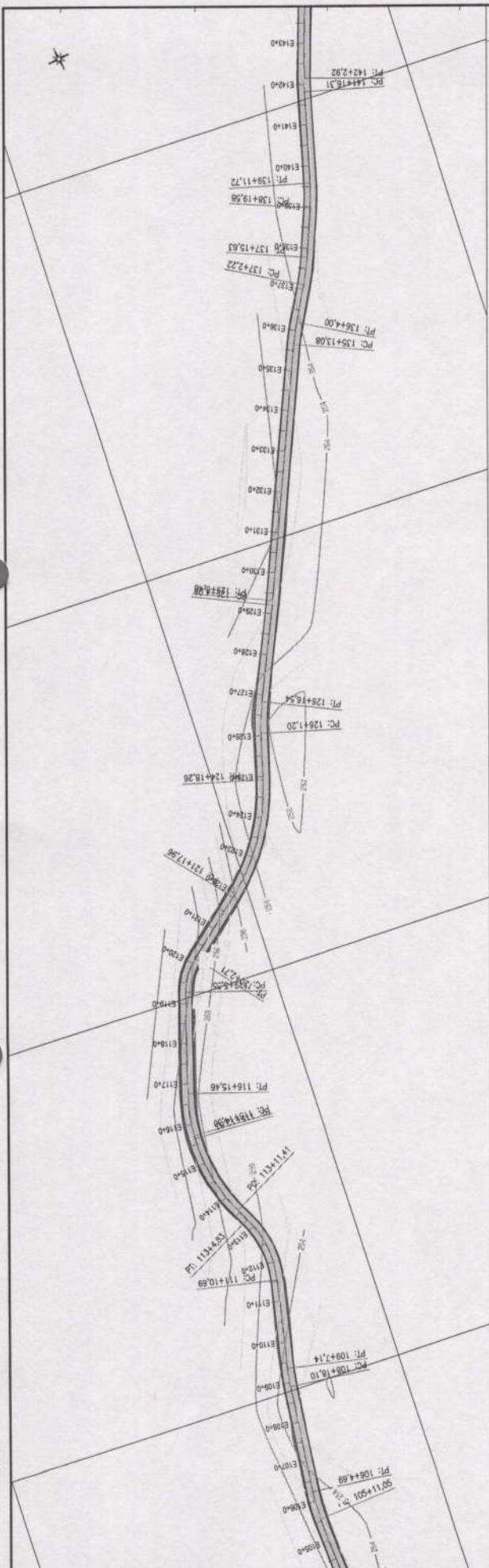
466200.000

466000.000

466400.000

A circular stamp with the text "MISSÃO DE LICITAÇÃO" at the top and "DEP. IRAPUAN PIRES" at the bottom, with the number "347" in the center.

347  
Página



PROJETO GEOMÉTRICO		LEGENDA PERFL		LEGENDA PLANTA		PROJETO		RESPONSÁVEL	
DATA	MAR/2024	DATA	MAR/2024	DESENHO	DESENHO	PROJETO	TERRENO NATURAL	CLOÁDIA VILLAS BÓAS	MARCOS PONTES
1/2024	04-08	1/2024	04-08	EXTESA	LARGURA	BUERO CARPADO	BUERO CARPADO	BUERO CARPADO	BUERO CARPADO
0,0005	253,520	253,500	111						
0,0005	253,500	253,4996	110						
0,0005	253,4996	253,4996	109						
0,0005	253,4996	253,4996	108						
0,0005	253,4996	253,4996	107						
0,0005	253,4996	253,4996	106						
0,0005	253,4996	253,4996	105						
0,0005	253,4996	253,4996	104						
0,0005	253,4996	253,4996	103						
0,0005	253,4996	253,4996	102						
0,0005	253,4996	253,4996	101						
0,0005	253,4996	253,4996	100						
0,0005	253,4996	253,4996	99						
0,0005	253,4996	253,4996	98						
0,0005	253,4996	253,4996	97						
0,0005	253,4996	253,4996	96						
0,0005	253,4996	253,4996	95						
0,0005	253,4996	253,4996	94						
0,0005	253,4996	253,4996	93						
0,0005	253,4996	253,4996	92						
0,0005	253,4996	253,4996	91						
0,0005	253,4996	253,4996	90						
0,0005	253,4996	253,4996	89						
0,0005	253,4996	253,4996	88						
0,0005	253,4996	253,4996	87						
0,0005	253,4996	253,4996	86						
0,0005	253,4996	253,4996	85						
0,0005	253,4996	253,4996	84						
0,0005	253,4996	253,4996	83						
0,0005	253,4996	253,4996	82						
0,0005	253,4996	253,4996	81						
0,0005	253,4996	253,4996	80						
0,0005	253,4996	253,4996	79						
0,0005	253,4996	253,4996	78						
0,0005	253,4996	253,4996	77						
0,0005	253,4996	253,4996	76						
0,0005	253,4996	253,4996	75						
0,0005	253,4996	253,4996	74						
0,0005	253,4996	253,4996	73						
0,0005	253,4996	253,4996	72						
0,0005	253,4996	253,4996	71						
0,0005	253,4996	253,4996	70						
0,0005	253,4996	253,4996	69						
0,0005	253,4996	253,4996	68						
0,0005	253,4996	253,4996	67						
0,0005	253,4996	253,4996	66						
0,0005	253,4996	253,4996	65						
0,0005	253,4996	253,4996	64						
0,0005	253,4996	253,4996	63						
0,0005	253,4996	253,4996	62						
0,0005	253,4996	253,4996	61						
0,0005	253,4996	253,4996	60						
0,0005	253,4996	253,4996	59						
0,0005	253,4996	253,4996	58						
0,0005	253,4996	253,4996	57						
0,0005	253,4996	253,4996	56						
0,0005	253,4996	253,4996	55						
0,0005	253,4996	253,4996	54						
0,0005	253,4996	253,4996	53						
0,0005	253,4996	253,4996	52						
0,0005	253,4996	253,4996	51						
0,0005	253,4996	253,4996	50						
0,0005	253,4996	253,4996	49						
0,0005	253,4996	253,4996	48						
0,0005	253,4996	253,4996	47						
0,0005	253,4996	253,4996	46						
0,0005	253,4996	253,4996	45						
0,0005	253,4996	253,4996	44						
0,0005	253,4996	253,4996	43						
0,0005	253,4996	253,4996	42						
0,0005	253,4996	253,4996	41						
0,0005	253,4996	253,4996	40						
0,0005	253,4996	253,4996	39						
0,0005	253,4996	253,4996	38						
0,0005	253,4996	253,4996	37						
0,0005	253,4996	253,4996	36						
0,0005	253,4996	253,4996	35						
0,0005	253,4996	253,4996	34						
0,0005	253,4996	253,4996	33						
0,0005	253,4996	253,4996	32						
0,0005	253,4996	253,4996	31						
0,0005	253,4996	253,4996	30						
0,0005	253,4996	253,4996	29						
0,0005	253,4996	253,4996	28						
0,0005	253,4996	253,4996	27						
0,0005	253,4996	253,4996	26						
0,0005	253,4996	253,4996	25						
0,0005	253,4996	253,4996	24						
0,0005	253,4996	253,4996	23						
0,0005	253,4996	253,4996	22						
0,0005	253,4996	253,4996	21						
0,0005	253,4996	253,4996	20						
0,0005	253,4996	253,4996	19						
0,0005	253,4996	253,4996	18						
0,0005	253,4996	253,4996	17						
0,0005	253,4996	253,4996	16						
0,0005	253,4996	253,4996	15						
0,0005	253,4996	253,4996	14						
0,0005	253,4996	253,4996	13						
0,0005	253,4996	253,4996	12						
0,0005	253,4996	253,4996	11						
0,0005	253,4996	253,4996	10						
0,0005	253,4996	253,4996	9						
0,0005	253,4996	253,4996	8						
0,0005	253,4996	253,4996	7						
0,0005	253,4996	253,4996	6						
0,0005	253,4996	253,4996	5						
0,0005	253,4996	253,4996	4						
0,0005	253,4996	253,4996	3						
0,0005	253,4996	253,4996	2						
0,0005	253,4996	253,4996	1						
0,0005	253,4996	253,4996	0						

PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL
ENDEREÇO	ESTRADA TRECHO I
CONTEÚDO	PIANTA E PERE



年	月	日	晴	雨	雪	風	雲	氣	溫	濕	露
1960	10	18	晴	雨	雨	風	雲	氣	溫	濕	露
1960	10	19	晴	雨	雨	風	雲	氣	溫	濕	露
1960	10	20	晴	雨	雨	風	雲	氣	溫	濕	露
1960	10	21	晴	雨	雨	風	雲	氣	溫	濕	露
1960	10	22	晴	雨	雨	風	雲	氣	溫	濕	露
1960	10	23	晴	雨	雨	風	雲	氣	溫	濕	露
1960	10	24	晴	雨	雨	風	雲	氣	溫	濕	露
1960	10	25	晴	雨	雨	風	雲	氣	溫	濕	露
1960	10	26	晴	雨	雨	風	雲	氣	溫	濕	露
1960	10	27	晴	雨	雨	風	雲	氣	溫	濕	露
1960	10	28	晴	雨	雨	風	雲	氣	溫	濕	露
1960	10	29	晴	雨	雨	風	雲	氣	溫	濕	露
1960	10	30	晴	雨	雨	風	雲	氣	溫	濕	露
1960	10	31	晴	雨	雨	風	雲	氣	溫	濕	露

466400.000

466200.000

9339200.000

278 466400.000  
276

466600.000

343

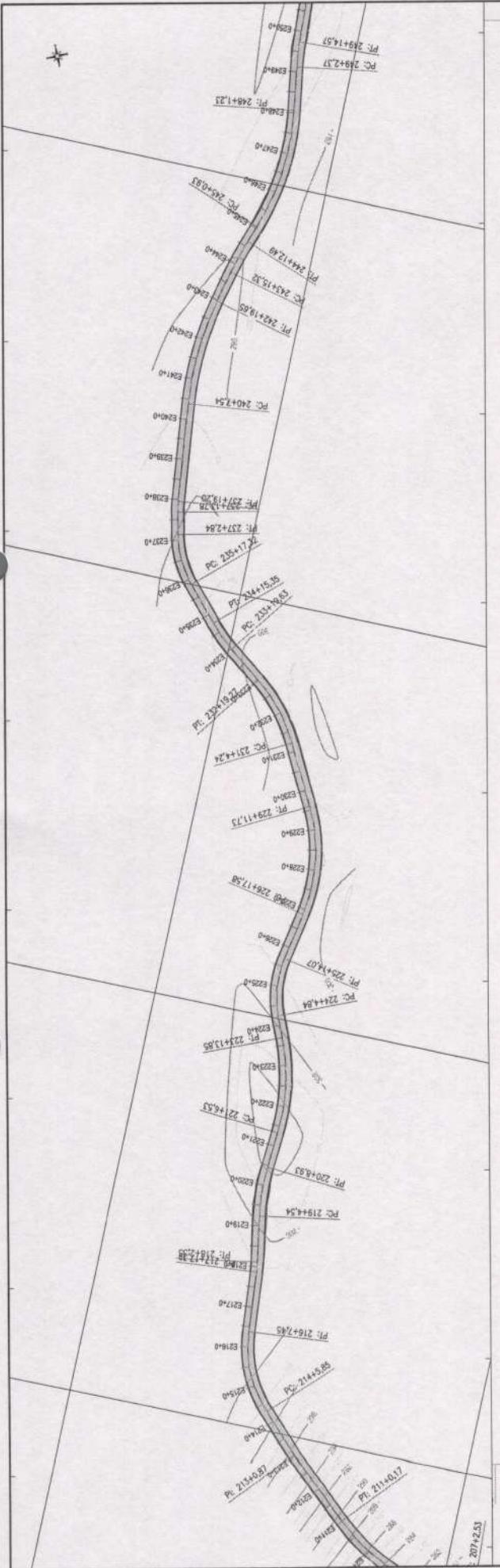
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DEP. IRAPUAN PIMENTEL

348  
Página



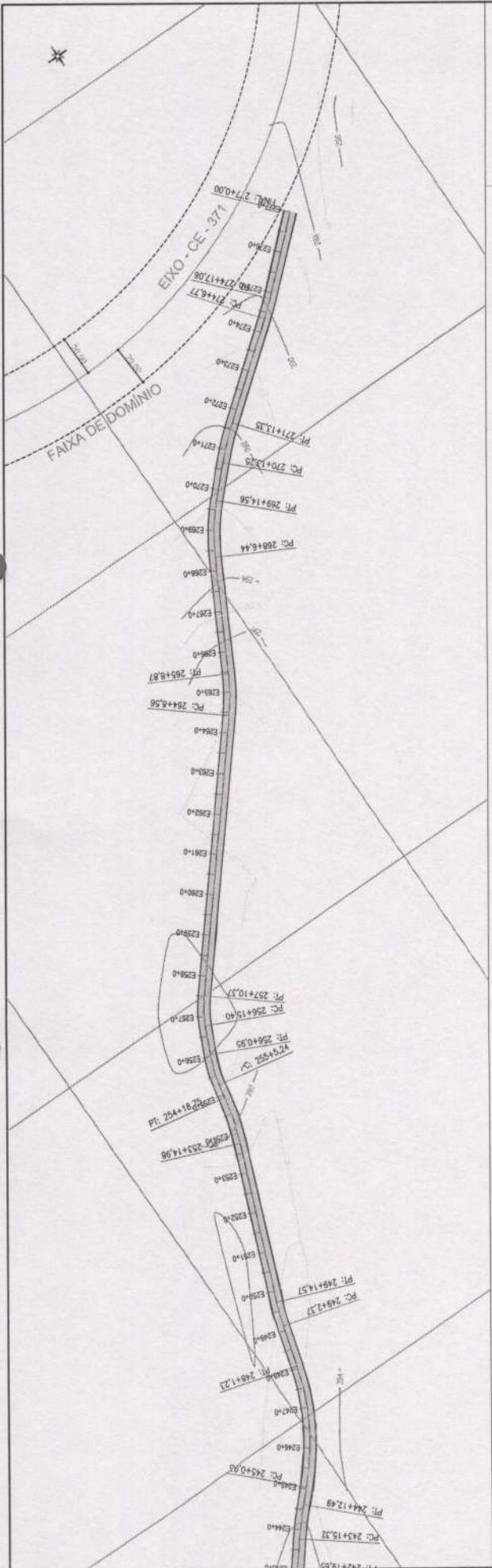
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10





350  
Página

Country	1994	1995	1996	1997
China	1.1	1.1	1.1	1.1
India	1.2	1.2	1.2	1.2
Japan	0.1	0.1	0.1	0.1
South Korea	0.1	0.1	0.1	0.1
U.S.	0.1	0.1	0.1	0.1
Other	0.1	0.1	0.1	0.1
Total	3.5	3.5	3.5	3.5

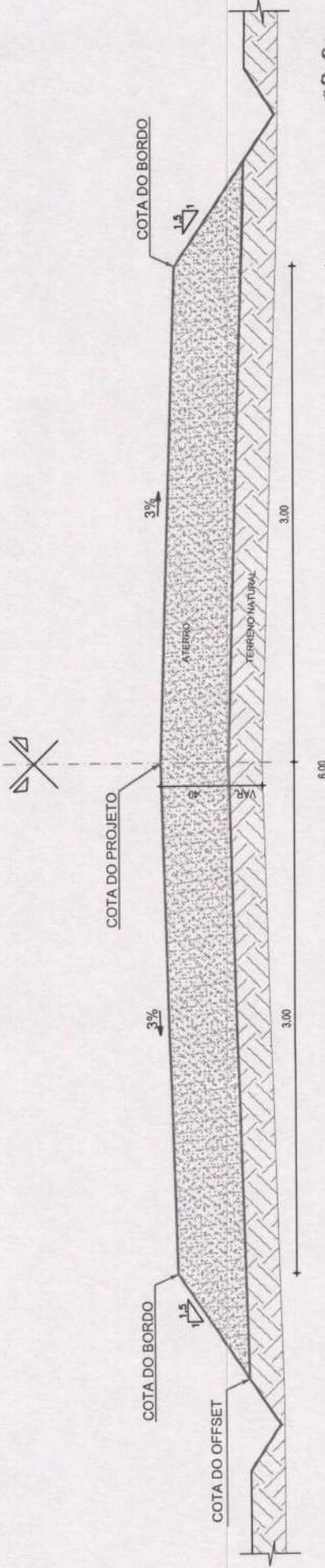


352  
Página

352  
Página



SEÇÃO EM ATERRA  
MEL A CE 371  
ESTACA : 0 + 0.00 m Á 277+0,00m



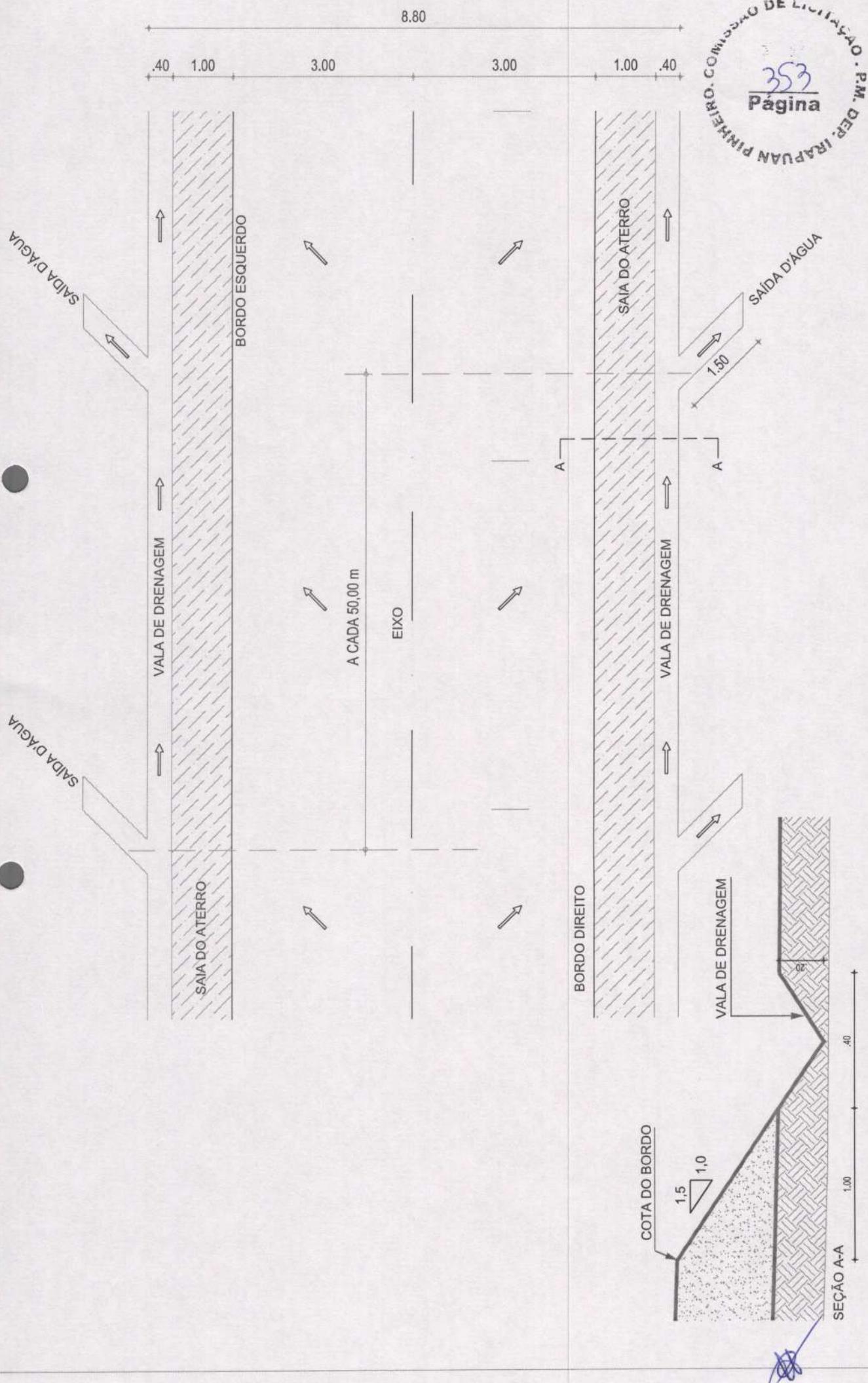
01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO - ATERRA / CORTE - A

AO P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO, COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Página 352

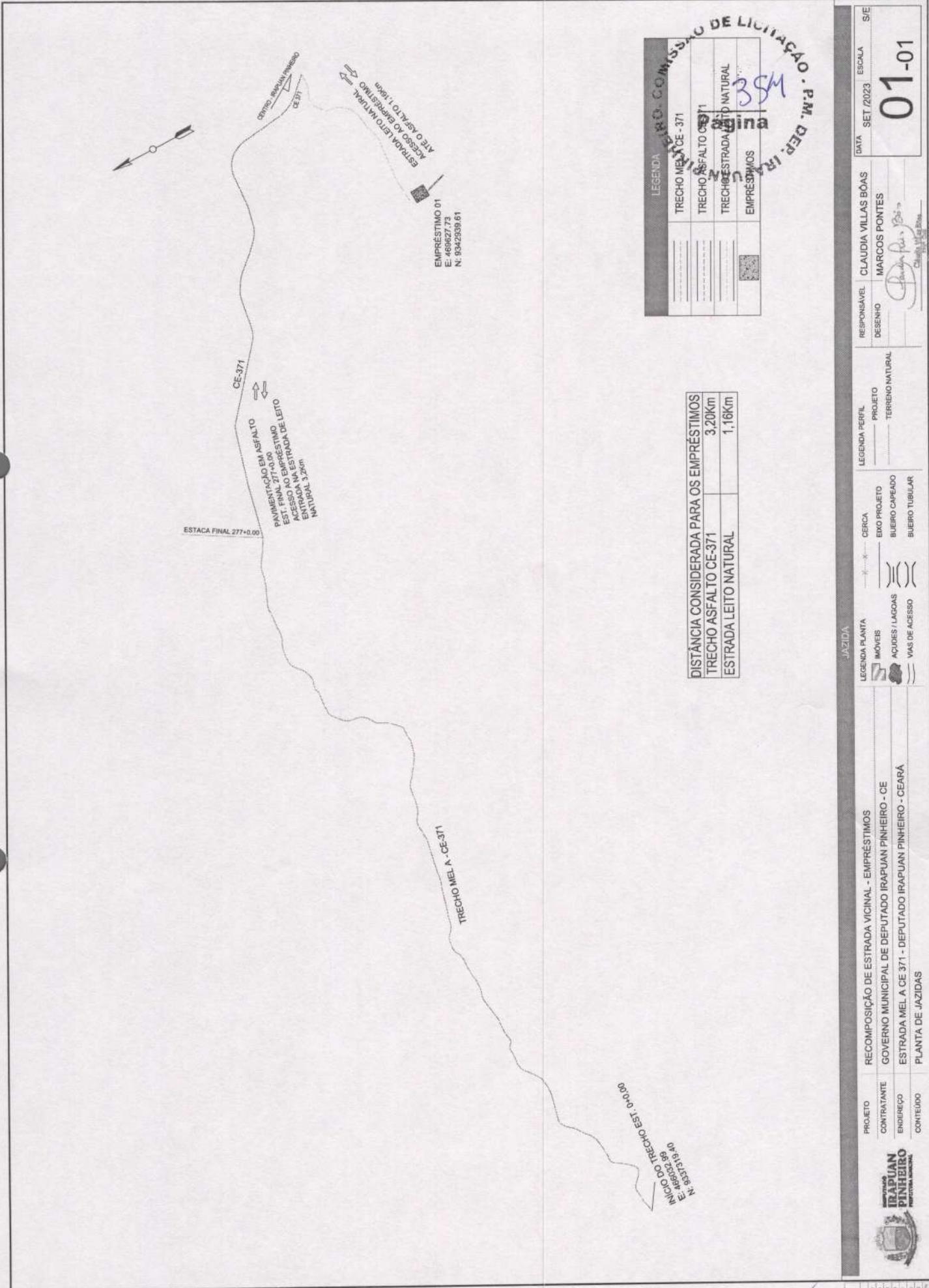
PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	LEIAH MACHADO	RESPONSÁVEL	CLÁUDIA VILLAS BOAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ	<i>Leiah Machado</i>	DESENHO	JULIANA DO CARMO
ENDERECO	TRECHO MEL A CE 371-DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE		EXTENSÃO	5540,00m
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO		LARGURA	6,00 m



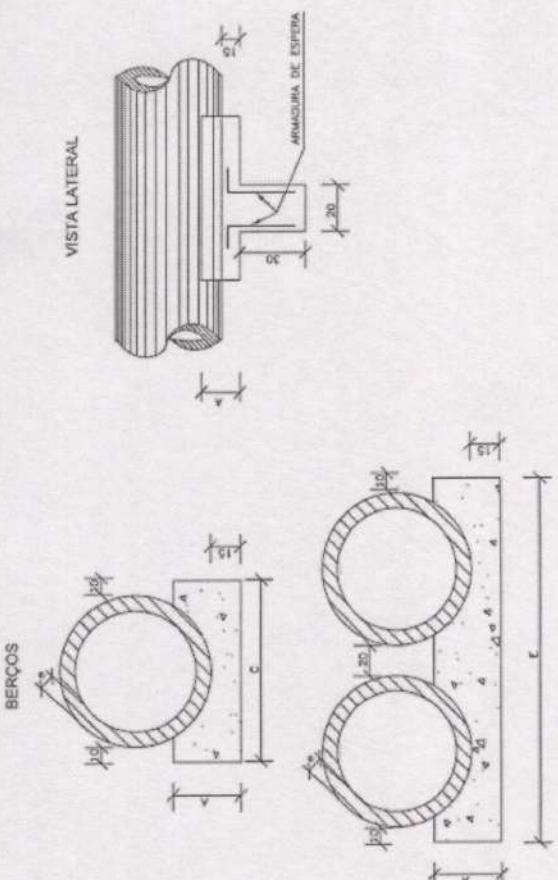
DATA	MAR/2023	ESCALA	SUE
01	-02		



PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	LEGESEIA PLANTA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLÁUDIA VILLAS BÓAS	DATA	MAR/2023	ESCALA	S/E
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ			DESENHO	JULIANA DO CARMO				
ENDERECO	TRECHO MEL A CE 371- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE			EXTENSAO	5540,00m				
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA / DETALHE DRENAGEM			LARGURA	6,00 m				



## BERÇOS PARA ASSENTAMENTOS DE BUEIROS



**QUADRO DE DIMENSÕES (cm)**

QUADRO DE DIMENSÕES (cm)						
DIÂMETRO	A	B	C	E	F	G
40	25	72	—	—	—	—
60	30	96	—	—	—	—
80	35	120	240	—	10	—
100	40	144	268	432	12	—
120	45	156	352	606	15	—
150	50	196	396	594	14	—

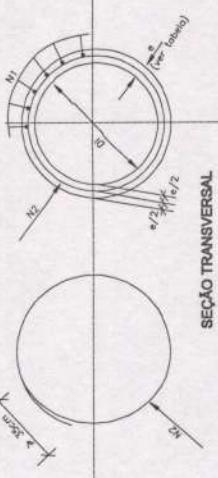
QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES

QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES					
TIPO/D	SIMPLÍCIA		DUPLA		TRÍPLA
	CONCRETO (cm)	ARMADURA (cm <sup>3</sup> )	CONCRETO (cm <sup>3</sup> )	ARMADURA (kg)	
40	0,628	0,550	—	—	—
60	0,548	0,550	—	—	—
80	0,548	0,750	0,696	1.255	—
100	0,528	0,750	0,113	1.250	1.173
120	0,528	1.000	0,135	1.250	1.099
150	0,579	1.000	0,158	2.000	2.238

QUANTIDADES POR METRÔ LINEAR DE BERÇO

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BERÇO						
Altura (m)	Largura (m)	Simplificadas	DIPOLO		TUBO	
			CONCRETO (m <sup>3</sup> )	FORMA (m <sup>3</sup> )	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	FORMA (m <sup>3</sup> )
40	0,151	0,50	—	—	—	—
60	0,225	0,60	—	—	—	—
80	0,308	0,70	0,616	0,70	—	—
100	0,402	0,80	0,804	0,80	1,206	0,80
120	0,499	0,90	0,988	0,90	1,496	0,90
150	0,644	1,00	1,288	1,00	1,913	1,00

TUBOS DE CONCRETO ARMADO



SEÇÃO TRANSVERSAL

**NOTAS:**

- 1 - Dimensões em cm.
- 2 - O comprimento das bordas é menor que o comprimento da base, devido ao arranjo de instalação.
- 3 - Nas dimensões de altura e largura, devem ser considerados os espessamentos de 2 mm de 6,0 mm e cerca de 50 mm comprimento de 50.
- 4 - Utilizar no máximo 100% de concreto armado com fator de resistência a tração de 1540 kg/mm<sup>2</sup>.
- 5 - No caso da colocação de tubo em vés, poderá ser necessário o torque de material grão/milímetro quadrado, considerando a espessura

111

O DE LICITAÇÃO  
355  
Página

55  
Página

DATA	MAR/2024	ESCOLA	S/E

DET. DE ENVIDA			
10x 3.15 MPa			
AGC Ca-HgB			
100			
PESO (kg)			
80			
PI/500 (kg)			
1			
4			
100			
PI/500 (kg)			
10			
3.4			
4.2			
4.6			
5.0			
6.0			
6			
14			
PI/500 (kg)			
3.4			
3.6			
3.8			
4.0			
4.2			
4.6			
5.0			
6.0			
6			
14			

DATA	MAR/2024	ESCOLA	S/E

22. *Scutellaria*





**MANIFESTAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO****Vinculado ao Contrato de Repasse nº 943297/2023 - Operação 1087133-10****Objeto: recuperação de estradas vicinais no município de deputado irapuan pinheiro - ceará****Proponente: Município de Deputado Irapuan Pinheiro****Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano****Gestor: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional****1. Documentação apresentada referente à área objeto da intervenção:**

- 1.1 ( ) Certidão do RGI
- 1.2 ( ) Declaração da Área
- 1.3 ( ) Declaração de Detenção de Posse (área pública)
- 1.4 ( ) Declaração de Interesse Turístico, se for o caso.
- 1.5 (x) Declaração de Uso Comum do Povo e Propriedade, se for o caso.
- 1.6 ( ) Outros

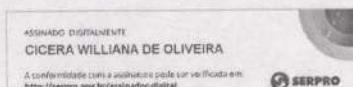
**2. Manifestação sobre a documentação:**

Foi declarado pelo (a) Prefeito Municipal que referida área é bem de uso comum do povo pertencente ao(à) Município de Deputado Irapuan Pinheiro, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973, enquadrando-se na situação prevista no MN SA150 vigente.

**3. Conclusão:**

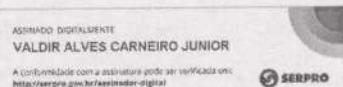
Foi realizada a análise dos aspectos legais e formais quanto à documentação da titularidade de área, conforme disposto no MN SA150 e MN AE099, formalizada pela emissão deste parecer e sua inserção na aba "Quadro Resumo" do TransfereGov ou no processo físico.

Juazeiro do Norte, 11 de abril de 2024.



---

CICERA WILLIANA DE OLIVEIRA  
Assistente Júnior  
RF Governo Juazeiro do Norte/CE



---

VALDIR ALVES CARNEIRO JUNIOR  
Coordenador de Filial  
RF Governo Juazeiro do Norte/CE

